BM

boletim municipal

N.º 61

Outubro 2026



matosinhos

CÂMARA MUNICIPAL

Minutas de Atas 3

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Minutas de Atas 12

REGULAMENTOS 16

DESPACHOS 27

EDITAIS 36

AVISOS 50

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2026

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia trinta de setembro de 2026.

Os senhores Vereadores Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues, Maria Milano e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na votação desta ata, por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia catorze de outubro de dois mil e vinte e seis que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e vinte e seis cêntimos.

Operações de Tesouraria: seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 6º do Decreto-lei nº 109-E/2021 e da alínea a) do nº 2 artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO NO NOVO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO DE INVESTIMENTOS QUE ULTRAPASSAM 10% DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 2 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e três abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 51.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a autorização prévia, para inclusão num contrato de empréstimo de longo prazo até ao montante máximo de 64.970.000,00 € dos investimentos mencionados na presente proposta, que, conjuntamente, ultrapassam 10% da dotação atual do PPI (correspondente a 11.961.822,55 €)

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

5. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 64.970.000,00 EUROS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco votos contra:

1 – Submeter à autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo até ao montante de 64.970.000,00 euros, pelo prazo de 20 anos, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, sempre que positiva, acrescida de um spread de 0,14%, isenta

quaisquer comissões e com reembolso de capital constante e juros ao saldo, com a finalidade de financiar o investimento apresentado no ponto número um da presente proposta;

2 - Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e a autorização da repartição dos encargos plurianuais nos termos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encargos esses que já se encontram cabimentados através da PRC n.º 2452/2026, nos termos do disposto na al. b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei no Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro);-

3 - Aprovar a minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a CGD, anexa à proposta, nos termos da Resolução n.º 3/2022-PG do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 70, em 08/04/2022, ficando a mesma condicionada à aprovação da adjudicação do empréstimo à CGD pela Assembleia Municipal.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

6. PROPOSTA DA 9.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7. MATOSINHOS HABIT – 8.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta não participou na análise deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art.º 69º do CPA.

8. RECONVERSÃO E FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE VIA PÚBLICA COM ACESSO CONDICIONADO – ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

9. PARECER PRÉVIO

9.1 SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, PREPARAÇÃO E GESTÃO DE CANDIDATURAS A OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra e duas abstenções, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

9.2 AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco votos contra, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

10. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 30/10/2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 30/10/2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO “C” E DO ESPAÇO “H” DO CIM - CENTRO DE INOVAÇÃO DE MATOSINHOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

13. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PARA APOIO À ATIVIDADE – 6.190,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. FIXAÇÃO DE PREÇO PELA INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE "UMA SOIRÉE NA CASA DOS SANTIAGO: SABORES, MÚSICA, DANÇA E ELEGÂNCIA ENTRE A BELLE ÉPOQUE E OS ANOS 20" – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

15. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PEÇA ARQUEOLÓGICA RECOLHIDA EM LAVRA – TÉGULA ROMANA COM IMPRESSÃO DE PATA DE ANIMAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. REDE SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES APOSENTADOS DE MATOSINHOS: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM ATÉ AO VALOR DE 5.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. ALTERAÇÃO DE POSTURA E REORGANIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PADRE ARNALDO DUARTE E ENVOLVENTE, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1 do artigo 25º,

ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. POSTURA DE TRÂNSITO - ÚNICO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL NA RUA DOM FREI LOURENÇO NUNES, SUL-NORTE, ENTRE A RUA DE PONTELHAS E A RUA DOM FREI PEDRO VILA BRIDA, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. CONSTITUIÇÃO DA ÁREA HABITACIONAL LOCALIZADA ENTRE A RUA ARAÚJO E O COMPLEXO DESPORTIVO DE LEÇA DO BALIO, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO, COMO «ZONA 30»

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

20. CONSTITUIÇÃO DE SEGMENTO DA RUA FONTE VELHA COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA E INTERVENÇÃO DE ORDENAMENTO NA CENTRALIDADE «PADRÃO DA LÉGUA», FREGUESIAS DE CUSTÓIAS E LEÇA DO BALIO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21. CONSTITUIÇÃO DA RUA AGRELA, VIELA E TRAVESSA COM O MESMO TOPÓNIMO, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO, COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

22. TOPONÍMIA – PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: – ALAMEDA DO PADRE MANUEL GRILO E JARDIM DO PADRE MANUEL GRILO, FREGUESIA DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. METROBUS - BRT - MODIFICAÇÃO OBJETIVA - TROÇOS 5 E 6 – IMPACTOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

24. CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA REMOÇÃO DE ELEMENTOS PUBLICITÁRIOS EM INFRAÇÃO - 41.254,20 € + IVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco votos contra, aprovar a presente proposta.
Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

25. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)/MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO LITORAL - REABILITAÇÃO DE PASSADIÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.
As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

26. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE E OITO DE OUTUBRO DE 2026

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N. º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia catorze de outubro de 2026.

A Excelentíssima senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro, e os senhores Vereadores Maria Manuela de Carvalho Álvares, Nuno César da Costa Matos e Filipe Silva Fernandes não participaram na votação desta ata, por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e seis que acusava o seguinte saldo:
Operações Orçamentais: quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois euros e três cêntimos
Operações de Tesouraria: seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ACORDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E AS JUNTAS DE FREGUESIA – ARTE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 116.º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4. PARECER PRÉVIO

4.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE ATORES PARA O PROJETO ESCOLAR "1ºATO", PRODUZIDO PELO TEATRO MUNICIPAL DE MATOSINHOS CONSTANTINO NERY

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º, n.º

1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

4.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE ATORES PARA O PROJETO ESCOLAR "1ºATO", PRODUZIDO PELO TEATRO MUNICIPAL DE MATOSINHOS CONSTANTINO NERY

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

5. AQ-AP- REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE AP NA RUA DA LIONESA EM LEÇA DO BALIO – 1.191.093.05 € + IVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

6. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ESPAP - AQ-ELE-2024 - LOTE2 - ELETRICIDADE 100% RENOVÁVEL 8.779.803,43+ IVA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal, nos termos dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

7. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, PARA PORTUGAL CONTINENTAL, ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS – 4.180.222,23€ + IVA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal, nos termos dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

8. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – SETEMBRO DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A MATOSINHOS HABIT, E.M. PARA O ANO 2027

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco abstenções, submeter o presente Contrato-Programa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do art.º 47.º e 50.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Filipe Silva Fernandes, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

10. MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A MATOSINHOS SPORT, E.M. PARA O ANO 2027

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e três abstenções, submeter o presente Contrato-Programa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos

Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

11. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2027 - MATOSINHOS HABIT

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o nº 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

12. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2027 - MATOSINHOS SPORT

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o nº 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César da Costa Matos não participaram na discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

13. ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2027

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos contra, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2027 do Município de Matosinhos, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Filipe Silva Fernandes, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

14. CIRCO DE NATAL SOLEDAD CARDINALI 2026 - ISENÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 35.203,78€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. FIXAÇÃO DE PREÇO PARA VENDA DE UMA SESSÃO DO ESPETÁCULO “ESQUECIMENTO GLOBAL” DO TEATRO MUNICIPAL CONSTANTINO NERY

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. ANCIMA – ASSOCIAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE 155.000,00€ E ISENÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 69.667,88€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

17. ALTERAÇÃO À DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS

DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS, PARA O MANDATO 2025-2029

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

18. ANDARTE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO – FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL - ISENÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 43.637,24 €

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LITORAL RURAL - REPRESENTANTE MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

21. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO – INÍCIO DE APOIO EM SETEMBRO DE 2026, COM UM VALOR TOTAL DE 23.420,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. NOVO APOIO AO INVESTIMENTO PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL DO CENTRO LEONARDO COIMBRA DA APPACDM ATÉ AO VALOR DE 144.625,08€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS - APOIO A INSTITUIÇÕES: CASA DO POVO DE SANTA CRUZ DO BISPO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA ATÉ AO VALOR DE 134.120,30€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. DIGNITUDE - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO, NO VALOR DE €36.000,00

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

26. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE – CENTRO DE MEDICINA DO PORTO ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 20.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

27. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO – REQUERENTE: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA IP - PROC. 4195/26GU – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

28. PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO HIERÁRQUICO – REQUERENTE: CRISTINA MARIA COELHO DA MOTA - PROC. 148/20GUIN

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Filipe Silva Fernandes.

29. METROBUS - BRT – TRABALHOS COMPLEMENTARES - 4.477.437,31€ + IVA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

30. ACORDO QUADRO - EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE - PASSEIOS NO CONCELHO DE MATOSINHOS/ALTERAÇÃO DO GESTOR

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Filipe Silva Fernandes, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

31. PROTOCOLO DE APOIO EM ESPÉCIE - DOAÇÃO DE VIATURA - ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E 6 FREGUESIAS DO CONCELHO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

32. PROJETO DA ECOVIA DO RIO ONDA E PARQUE RURAL DE ANGEIRAS - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e da alínea r) do nº1 do artº25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E eu , Técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Autárquicos (por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 60/2025 de 11 de novembro), a subscrevi.

A Presidente da Câmara,

Luisa Salgueiro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

Estiveram presentes 42 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposta e aprovada, por unanimidade, a discussão em conjunto dos pontos números 1 e 2 e a votação de per si.

1. DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO NO NOVO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO DE INVESTIMENTOS QUE ULTRAPASSAM 10% DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 2 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do CDS-PP, do Chega e da IL, a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, autorizar a inclusão no novo empréstimo de longo prazo (64.970.000,00 €), dos investimentos mencionados na presente proposta, que, conjuntamente, ultrapassam 10% da dotação atual do PPI (11.961.822,55 €), nos termos do artigo 51.º n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 64.970.000,00 € E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM OS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria absoluta, dos membros em efetividade de funções, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e da IL e restantes votos a favor, autorizar a contratação do empréstimo até ao montante de 64.970.000,00 €, pelo prazo de 20 anos, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, sempre que positiva, acrescida de um spread de 0,14%, isenta de quaisquer comissões e com reembolso de capital constante e juros ao saldo, com a finalidade de financiar os investimentos apresentados na presente proposta, nos termos do previsto nos n.º 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4 do RJAL aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e aprovar a autorização da repartição dos encargos plurianuais nos termos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. PROPOSTA DA 9.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO NA SUA ATUAL

REDAÇÃO E DO Art.º 25º, N.º 1, AL. A) DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega, da IL, do PCP e das membros Independentes Susana Manuel Ferraria Lopes Bastos Mendes da Costa e Ana Margarida dos Santos Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a 9.ª alteração modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026 e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4. REGULAMENTO MUNICIPAL DO "PROGRAMA MUNICIPAL MATOSINHOS CASA ACESSÍVEL", NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO Art.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal do "Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível", nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 19.º DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2026, NOS TERMOS CONJUGADOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º E DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO ARTIGO 45.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a alteração do artigo 19º das normas de execução do orçamento de 2026, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 32.º das Normas de Execução Orçamental de 2026.

6. DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO EFETIVO E SUPLENTE DA STCP, EIM, S.A. – RETIFICAÇÃO, NOS TERMOS CONJUGADOS DO Nº 2 DO ARTIGO 25º E DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO E DA ALÍNEA A) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 413º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS E DO N.º 3 DO ARTIGO 18.º DO ESTATUTOS DA STCP, E.I.M., S.A.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Chega, da IL, do PCP e do Livre e restantes votos a favor: 1 - revogar a deliberação exarada em 29 de junho de 2026; 2 - designar como Fiscal Único efetivo e Revisor Oficial de Contas efetivo da STCP a FORVI MAZARS & ASSOCIADOS, SROC, S.A. e como Fiscal Único suplente e Revisor Oficial de Contas suplente da STCP a Dra. Catarina Antunes Pinto Machado, nos termos conjugados da alínea a) do nº 2 do artigo 25º e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 3 do artigo 18.º do Estatutos da STCP, E.I.M., S.A.

7. CEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO SITO NA ALAMEDA RIBEIRAS, Nº 124 – CONJUNTO HABITACIONAL DAS RIBEIRAS II, ATRAVÉS DE COMODATO, NO VALOR MENSAL DE 175,26€ À JUNTA E FREGUESIA DE PERAFITA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO Art.º 25 DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do equipamento sito na Alameda Ribeiras, nº 124 – Conjunto Habitacional das Ribeiras II, através de comodato, no valor mensal de 175,26€ à Junta e Freguesia de Perafita, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO VALOR DE 4.054,63€ - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – REQUERENTE: A PORTUGUESA DE LEÇA FUTEBOL CLUBE, NOS TERMOS CONJUGADOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 12.º DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, COM O N.º 2 DO ARTIGO 12.º DO REGULAMENTO PEREQUATIVO DE TAXAS E ENCARGOS URBANÍSTICOS.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o especial interesse social ao pedido de legalização voluntária de obras de edificação à "A Portuguesa de Leça Futebol Clube", atendendo à relevância social, associativa e desportiva da atividade desenvolvida pela coletividade, bem como ao interesse público subjacente à regularização voluntária do imóvel em causa, beneficiando assim da isenção de pagamento de taxas urbanísticas no valor de 4.054,63€, referente ao proc. 4858/24GU, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 12º do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU).

9. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DOIS AMIGOS, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de trânsito na travessa Dois Amigos, Freguesia de Leça da Palmeira, nos termos alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA E TRAVESSA DOM FREI DIOGO DE MELO PEREIRA, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de trânsito na rua e travessa Dom Frei Diogo de Melo Pereira, Freguesia de Leça do Balio, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. CONSTITUIÇÃO DA RUA NOVA DO MONTE XISTO, VIELA NOVA DO MONTE XISTO E RUA BELA VISTA, FREGUESIA DE GUIFÕES, COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da rua Nova do Monte Xisto, viela Nova do Monte Xisto e rua Bela Vista, Freguesia de Guifões, como Zona de Coexistência, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. CONSTITUIÇÃO DA AV. PEDRA VERDE E AS RUAS ALFERES LINO LEITE, ERMIDA E POMBINHO, FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA, COMO ZONA 30, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a constituição da Av. Pedra Verde e as ruas Alferes Lino Leite, Ermida e Pombinho, Freguesia de São Mamede de Infesta, como Zona 30, nos termos da alínea

g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A RUA DA ESTAÇÃO VELHA, ENTRE A RUA DOS 4 CAMINHOS E A RUA NOVA DE SÃO GENS, FREGUESIA DA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos para a rua da Estação Velha, entre a rua dos 4 Caminhos e a rua Nova de São Gens, Freguesia da Senhora da Hora, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. MATOSINHOS HABIT – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º TRIMESTRE DE 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

15. MATOSINHOS SPORT – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º TRIMESTRE DE 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

16. MATOSINHOS HABIT – 7.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

17. MATOSINHOS HABIT – 8.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

18. RELATÓRIO INTERCALAR DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO Nº 2 ARTIGO 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, , técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (por delegação de competências, nos termos do despacho nº 60/2025, de 11 de novembro) a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Palmira dos Santos Macedo

REGULAMENTOS

REGULAMENTO n.º 1490/2026

Regulamento do Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação da Câmara Municipal de 08-07-2026, foi iniciado o procedimento do Regulamento do Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível, através da publicação do Edital n.º 217/2026, de 13-07-2026, no site institucional do Município, assim como no Boletim Municipal n.º 58, com referência à possibilidade da constituição como interessados e a apresentação de contributos.

Decorrido o respetivo prazo verificou-se que não houve interessados constituídos no procedimento, razão pela qual, não se procedeu à audiência dos interessados prevista no artigo 100.º do CPA.

Assim, foi o respetivo projeto de Regulamento aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 19-10-2026, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 02-09-2026.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento do Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, podendo ser consultada no site institucional do Município, assim como no Boletim Municipal.

Para constar se publica o presente na 2ª Série do Diário da República, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt.

E eu, Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 23 de outubro de 2026 - A Presidente da Câmara Municipal, Dra. Luísa Salgueiro.

Regulamento do Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Matosinhos tem vindo a desenvolver uma política municipal de habitação orientada para a promoção do acesso à habitação por parte da população, em conformidade com a Carta Municipal de Habitação, a Estratégia Local de Habitação e os demais instrumentos de política pública neste domínio.

Neste contexto, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal "Matosinhos: Casa Acessível", publicado pelo Aviso n.º 948/2020, no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2020, posteriormente alterado pelo Aviso n.º 5861/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 60, de 26 de março de 2021. Este Regulamento constituiu um importante instrumento municipal de promoção da oferta de habitação para arrendamento a preços acessíveis, através da mobilização de imóveis públicos e privados, procurando responder às dificuldades de acesso à habitação sentidas por agregados familiares com rendimentos intermédios.

Decorridos vários anos de aplicação do referido Regulamento, a experiência adquirida na execução do programa evidenciou a necessidade de proceder à sua revisão. Com efeito, a evolução do contexto habitacional, marcada pelo aumento generalizado dos preços da habitação e pelo agravamento das dificuldades de acesso ao mercado de arrendamento, bem como a reduzida adesão de

proprietários e investidores ao programa, demonstraram a necessidade de adotar um modelo regulamentar mais simples, flexível e adequado às atuais condições do mercado habitacional.

Acresce que a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio, que aprova o Regime Simplificado do Arrendamento Acessível e revoga o anterior regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, veio alterar significativamente o enquadramento legal do arrendamento acessível, tornando necessária a adaptação do Programa Municipal "Matosinhos: Casa Acessível" ao novo quadro normativo.

O presente Regulamento visa, por isso, reforçar a eficácia do programa, simplificando o respetivo regime jurídico, distinguindo de forma mais clara as normas regulamentares dos procedimentos de gestão, conferindo maior flexibilidade ao seu funcionamento e reforçando a sua capacidade de adaptação às alterações do mercado habitacional. Simultaneamente, pretende-se tornar o programa mais atrativo para proprietários, investidores e demais entidades disponibilizadoras de habitação, rever os mecanismos de determinação das rendas e de apoio à acessibilidade económica das famílias e prever a possibilidade de a gestão operacional do programa ser assegurada por entidade municipal.

Mantém-se, assim, o propósito fundamental do Programa Municipal "Matosinhos: Casa Acessível" de contribuir para o aumento da oferta de habitação a preços acessíveis, promovendo soluções habitacionais destinadas a agregados familiares que, não reunindo condições para beneficiar dos regimes de habitação apoiada, enfrentam dificuldades de acesso ao mercado habitacional em condições compatíveis com os respetivos rendimentos.

Nestes termos, considera-se necessária e justificada a aprovação do presente Regulamento, procedendo-se à revogação do Regulamento do Programa Municipal "Matosinhos: Casa Acessível" atualmente em vigor e à aprovação de um novo regime jurídico, mais simples, flexível e ajustado ao atual enquadramento legislativo e às necessidades habitacionais do concelho de Matosinhos.

Numa ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas, considera-se que os benefícios expectáveis superam claramente os encargos inerentes à execução do programa. Com efeito, a aprovação do novo Regulamento permitirá reforçar a oferta de habitação acessível no concelho, promover uma resposta mais eficaz às dificuldades de acesso à habitação, contribuir para a fixação de população e de trabalhadores qualificados, reforçar a atratividade residencial do território e prosseguir os objetivos definidos na Carta Municipal de Habitação e na Estratégia Local de Habitação. Embora a execução do programa envolva custos administrativos e operacionais, bem como encargos associados aos mecanismos de apoio previstos e à eventual afetação de património municipal, entende-se que os benefícios sociais, económicos e territoriais decorrentes da prossecução do interesse público municipal justificam plenamente a aprovação do presente Regulamento.

Foi publicitado no sítio institucional do Município, através do Edital n.º 217/2026, de 03/08/2026, o início deste procedimento regulamentar, nele constando que os interessados podiam, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação desse Edital, constituir-se como interessados e formular contributos e sugestões sobre quaisquer

questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento regulamentar.

Findo o prazo concedido para o efeito, constatou-se que não houve interessados constituídos, não tendo sido apresentados contributos, razão pela qual, não se procedeu à audiência dos interessados nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio, bem como da alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, todos nas suas redações em vigor.

Artigo 2.º

Objeto e enquadramento

1 — O Programa Municipal «Matosinhos Casa Acessível» (doravante designado por "MCA") constitui um instrumento de política pública municipal destinado à promoção do acesso à habitação a preços acessíveis no concelho de Matosinhos.

2 — O MCA integra-se no quadro das políticas públicas de habitação, sendo compatível com o regime simplificado do arrendamento acessível.

3 — O programa visa, designadamente:

a) Mobilizar imóveis para arrendamento habitacional a custos acessíveis;

b) Apoiar o acesso à habitação por parte de agregados familiares, incluindo classe média, jovens em início de vida ativa e estudantes;

c) Promover a oferta do mercado de arrendamento habitacional.

4 — Podem integrar o MCA imóveis destinados à habitação, designadamente:

a) Imóveis disponíveis no mercado de arrendamento ou compra e venda;

b) Imóveis afetos ao alojamento local;

c) Imóveis devolutos;

d) Imóveis pertencentes a instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades de interesse público;

e) Imóveis a edificar ou a reabilitar para fins habitacionais, por entidades públicas ou privadas;

f) Imóveis municipais existentes, a construir ou a adquirir;

g) Outros imóveis que reúnam condições para integração no programa.

5 — O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao MCA, sem prejuízo das condições específicas a definir nos avisos públicos e instrumentos contratuais.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos deste Regulamento são consideradas as seguintes definições:

a) Arrendamento habitacional: refere-se ao contrato jurídico através do qual uma das partes (senhorio ou locador) cede à outra (inquilino ou arrendatário) o uso temporário de um imóvel ou parte dele, com a finalidade exclusiva de habitação;

b) Subarrendamento habitacional: refere-se ao contrato jurídico de arrendamento em que o senhorio é arrendatário de um imóvel e volta a arrendá-lo a outra entidade (subarrendatário);

c) Agregado: conjunto constituído pelas pessoas que coabitam em economia comum no mesmo local e mantêm entre si vínculos de convivência estável e ou de dependência, ou que constitua uma unidade de convivência na aceção do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação),

excluindo as situações previstas no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual;

d) Consulta pública para captação de imóveis: procedimento através do qual o Município, ao abrigo deste Regulamento, estabelece o prazo e as condições para que os senhorios apresentem candidaturas de imóveis sobre os quais detêm direitos para posterior arrendamento pelo Município;

e) Procedimento para atribuição de habitações: processo destinado a promover a apresentação de candidaturas e a selecionar e realizar contratos de arrendamento ou subarrendamento com candidatos que reúnam condições de elegibilidade;

f) Candidato: elemento do agregado, maior ou emancipado, que é o primeiro responsável pela candidatura a um procedimento para atribuição de habitação ao abrigo deste Regulamento;

g) Suplentes: candidatos não selecionados no âmbito de um determinado procedimento para atribuição de habitações e que podem integrar uma lista de reserva, válida por período a definir pelo Município, para futura atribuição;

h) Aviso de procedimento: documento que contém as condições específicas para os procedimentos de captação de imóveis ou para atribuição de habitações. O aviso respeita todas as disposições deste Regulamento e detalha todos os aspetos relativos ao processo para apresentação de propostas ou candidaturas, os critérios de elegibilidade e de seleção e os elementos que serão incluídos nos contratos de arrendamento e subarrendamento;

i) Rendimento anual bruto: a soma dos rendimentos referidos no artigo 3.º da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, auferidos pela pessoa ou por todos os elementos do agregado e relativos ao último ano civil de que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dispõe de informação;

j) Rendimento mensal bruto: corresponde a um duodécimo do rendimento anual bruto, nos termos da definição da alínea anterior;

k) Taxa de esforço: proporção do rendimento mensal bruto suportada pela pessoa ou agregado com a renda aplicável.

Artigo 4.º

Modelo do programa

1 — O MCA assenta na celebração de contratos de arrendamento para fins habitacionais entre o Município de Matosinhos e os titulares de direitos sobre imóveis, designadamente proprietários, usufrutuários ou superficiários, doravante designados por senhorios.

2 — Os contratos referidos no número anterior conferem ao Município o direito de subarrendar, total ou parcialmente, os imóveis para fins de habitação acessível.

3 — O Município atua como arrendatário e locador no regime de subarrendamento, vocacionando estes imóveis para arrendamento acessível municipal.

4 — O Município pode igualmente integrar no programa imóveis municipais ou sob sua gestão, afetando-os ao regime de arrendamento acessível.

5 — Compete ao Município assegurar:

a) A promoção de procedimentos de consulta pública para captação de imóveis;

b) A celebração e gestão dos contratos de arrendamento e subarrendamento em que intervenha;

c) A definição e execução dos procedimentos de atribuição das habitações;

d) O acompanhamento e execução global do programa.

6 — A gestão administrativa, financeira e operacional do MCA pode ser delegada em entidade municipal, nos termos legais.

7 — O funcionamento do programa rege-se pelo presente Regulamento, pelos avisos públicos e pelos contratos celebrados no seu âmbito, os quais concretizam as respetivas condições de execução.

Artigo 5.º

Captação de imóveis

1 — A integração de imóveis no MCA é efetuada mediante procedimentos de consulta pública promovidos pelo Município ou pela afetação de imóveis municipais ao programa.

2 — Os procedimentos referidos no número anterior visam a identificação, seleção e hierarquização dos imóveis a integrar no programa, em função das necessidades habitacionais e das condições de mercado.

3 — A realização das consultas públicas observa os princípios aplicáveis à gestão do património público, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

4 — As condições, prazos e termos dos procedimentos são definidos em aviso público.

Artigo 6.º

Procedimentos de consulta pública

1 — A abertura dos procedimentos de consulta pública é determinada pelo Município.

2 — O aviso público para a captação de imóveis no âmbito deste Regulamento define, designadamente:

a) O prazo para apresentação de propostas;

b) Os requisitos mínimos obrigatórios dos imóveis;

c) A especificação dos critérios de seleção, que poderão referir-se ao valor da renda proposto e à condição do imóvel, sendo esta determinada de acordo com os parâmetros definidos no artigo 14.º deste Regulamento;

d) As condições contratuais aplicáveis.

3 — Os procedimentos devem assegurar os princípios da transparência, igualdade e concorrência.

Artigo 7.º

Contratos de arrendamento

1 — Os contratos de arrendamento entre o Município de Matosinhos e os Senhorios, celebrados no âmbito do MCA, conferem ao Município o direito de utilização dos imóveis para fins de habitação acessível.

2 — Os contratos devem prever expressamente a possibilidade de subarrendamento, total ou parcial, pelo Município.

3 — Os contratos são celebrados nos termos da legislação aplicável e das condições definidas no presente Regulamento e nos avisos públicos.

Artigo 8.º

Possibilidade de subarrendamento

1 — O Município pode subarrendar os imóveis arrendados no âmbito do MCA para fins de habitação permanente.

2 — A atribuição de habitações em arrendamento ou subarrendamento, no âmbito do MCA, é efetuada através de procedimento a definir, caso a caso, pelo Município.

3 — As condições de elegibilidade e os procedimentos de seleção são definidos no presente Regulamento e densificados em aviso público.

4 — O procedimento pode incluir mecanismos de seleção baseados em critérios de priorização ou recorrer ao sorteio entre candidatos elegíveis.

5 — Os contratos de subarrendamento são celebrados nos termos definidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Arrendamento e promessa de arrendamento

Artigo 9.º

Valor da renda

1 - Os limites máximos de renda são fixados por tipologia, em tabela única para o conjunto do território municipal, respeitando a Portaria governamental aplicável ao regime do arrendamento acessível e podem ser atualizados anualmente nos termos legais aplicáveis aos contratos de arrendamento urbano.

2 — Sem prejuízo dos limites máximos previstos no número anterior, o valor máximo da renda a pagar pelo Município de Matosinhos no âmbito dos contratos de arrendamento celebrados ao abrigo do MCA é determinado no contexto dos procedimentos de consulta pública, tendo em consideração:

a) Os valores praticados no mercado de arrendamento;

b) Os critérios técnicos definidos pelo Município, designadamente relativos à dimensão, eficiência energética, estado de conservação e outras características do imóvel, nos termos a fixar em aviso público.

3 — Os interessados podem apresentar propostas de valor de renda inferior aos limites máximos definidos, podendo o valor proposto ser considerado como critério de seleção no âmbito do procedimento de contratação.

4 — O valor inicial da renda corresponde ao valor contratualmente acordado entre as partes, sem prejuízo dos limites estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Atualização da renda

1 — As rendas são atualizadas anualmente, nos termos do coeficiente de atualização aplicável aos arrendamentos urbanos, publicado para o efeito.

2 — A primeira atualização pode ter lugar um ano após o início da vigência do contrato, e as seguintes com periodicidade anual.

3 — Sem prejuízo do disposto na lei, não há lugar a atualização extraordinária de renda, salvo acordo expresso entre as partes.

Artigo 11.º

Pagamento da renda e caução

1 — A renda é paga, em regra, com periodicidade mensal, vencendo-se no primeiro dia útil do mês a que respeita.

2 — O pagamento é efetuado por transferência bancária ou por outro meio definido contratualmente.

3 — No momento da celebração do contrato, o Município presta caução correspondente a um mês de renda, destinada a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

4 — Em situações devidamente fundamentadas a definir em cada consulta pública, que estabelecerá também os respetivos termos e condições, pode ser acordado o pagamento antecipado de rendas, designadamente quando associado à realização de obras no imóvel.

Artigo 12.º

Mobiliário e equipamentos

1 — A aceitação de imóveis mobilados no âmbito do MCA depende de decisão do Município, a qual deve atender à adequação dos bens ao fim habitacional a que o imóvel se destina.

2 — A existência de mobiliário não determina, por si só, a alteração do valor da renda.

3 — Sempre que aplicável, é elaborado inventário dos bens móveis existentes no imóvel, a integrar no contrato de arrendamento.

Artigo 13.º

Duração dos contratos de arrendamento

1 — Os contratos de arrendamento celebrados no âmbito do MCA têm duração mínima de três anos e máxima de dez anos.

2 — Os contratos podem ser renovados de forma automática, nos termos a definir contratualmente.

3 — A cessação dos contratos rege-se pelo disposto na lei e nas cláusulas contratuais aplicáveis.

Artigo 14.º

Condições dos imóveis

1 — Os imóveis a integrar no MCA devem reunir condições adequadas de habitabilidade, segurança e salubridade, compatíveis com o fim habitacional a que se destinam.

2 — Os imóveis devem, designadamente:

a) Encontrar-se em situação jurídica e fiscal regularizada;

b) Dispor de licença de utilização, quando exigível;

c) Possuir certificado energético válido;

d) Estar livres e desocupados, salvo quando expressamente previsto no procedimento aplicável.

3 — A verificação das condições referidas nos números anteriores é efetuada pelo Município, podendo incluir vistoria técnica ao imóvel.

Artigo 15.º

Obrigações das partes

1 — Constituem obrigações do senhorio:

a) Assegurar a manutenção do imóvel em condições adequadas de habitabilidade;

b) Realizar as obras de conservação que lhe incumbam nos termos legais;

c) Manter o imóvel devidamente seguro, designadamente através de seguro multirriscos;

d) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

2 — Constituem obrigações do Município:

a) Pagar pontualmente a renda contratada;

b) Assegurar a utilização do imóvel para fins habitacionais;

c) Restituir o imóvel no termo do contrato nas condições previstas no presente Regulamento;

d) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

3 — O incumprimento das obrigações contratuais confere à parte não faltosa os direitos previstos na lei, designadamente o direito à resolução do contrato e à indemnização pelos danos causados.

Artigo 16.º

Obras

1 — Compete ao senhorio a realização das obras de conservação ordinária e extraordinária, nos termos da lei.

2 — Pode ser acordado que o Município realize obras no imóvel, designadamente para efeitos de adaptação ao uso habitacional, sendo os respetivos termos definidos contratualmente.

3 — Em caso de incumprimento do dever de realização de obras por parte do senhorio, pode o Município substituir-se a este, nos termos legais, sendo ressarcido dos respetivos custos.

4 — Pode ser acordada a antecipação de rendas como forma de financiamento de obras, nos termos a definir no contrato.

Artigo 17.º

Restituição do imóvel

1 — Findo o contrato de arrendamento, o Município restitui o imóvel ao respetivo titular em condições equivalentes às verificadas à data da sua entrega, salvo o desgaste normal decorrente de uma utilização prudente.

2 — A restituição do imóvel pode ser precedida de vistoria conjunta, destinada a verificar o estado de conservação do locado.

3 — Sempre que se verifiquem danos imputáveis ao Município, este procede à respetiva reparação ou indemnização, nos termos legais e contratuais.

Artigo 18.º

Promessa de arrendamento

1 — O Município pode celebrar contratos-promessa de arrendamento, designadamente no âmbito de projetos de construção ou

reabilitação de imóveis destinados a integrar o MCA.

2 — Os contratos-promessa devem definir, designadamente:

a) O prazo para conclusão das obras ou disponibilização dos imóveis;

b) As condições de celebração do contrato definitivo;

c) O valor estimado da renda ou os critérios para a sua determinação.

3 — A celebração de contratos-promessa não dispensa o cumprimento das condições previstas no presente Regulamento para a integração dos imóveis no MCA.

CAPÍTULO III

Subarrendamento

Artigo 19.º

Âmbito do subarrendamento

1 — A atribuição de habitações arrendadas pelo Município de Matosinhos no âmbito do MCA, bem como a celebração e execução dos contratos de subarrendamento, rege-se pelo disposto no presente capítulo.

2 — O regime previsto no presente capítulo é igualmente aplicável aos imóveis municipais ou sob gestão municipal afetos ao MCA, com as necessárias adaptações.

Artigo 20.º

Finalidade das habitações

1 — As habitações atribuídas em regime de subarrendamento destinam-se exclusivamente a residência permanente dos agregados beneficiários.

2 — É proibida a utilização das habitações para fins diversos dos previstos no número anterior, designadamente para fins turísticos, comerciais ou de alojamento temporário.

Artigo 21.º

Procedimento de atribuição

1 — A atribuição de habitações é efetuada através de procedimento definido pelo Município, assegurando os princípios da transparência, igualdade, imparcialidade e publicidade.

2 — O procedimento pode adotar um modelo de atribuição por sorteio entre candidatos elegíveis ou incluir mecanismos de seleção, adotando critérios de priorização em função de objetivos de política pública.

3 — As condições específicas do procedimento são definidas em aviso público.

Artigo 22.º

Condições de elegibilidade

1 — Podem candidatar-se ao subarrendamento pessoas singulares maiores de idade, com capacidade jurídica plena.

2 — Os candidatos devem cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Serem cidadãos nacionais ou, sendo estrangeiros, terem certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

b) Ter obtido rendimento anual bruto igual ou inferior aos seguintes limites:

i) Agregados constituídos por uma pessoa: igual ou inferior ao limite máximo do sexto escalão da tabela prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, em vigor à data da atribuição do imóvel;

ii) Agregados constituídos por duas pessoas: igual ou inferior ao limite referido na subalínea anterior, acrescido de € 10 000;

iii) Agregados constituídos por mais de duas pessoas: igual ou inferior ao limite referido na subalínea i), acrescido de € 10 000 e, por cada pessoa adicional, de € 5 000;

c) Dispor de um agregado adequado à tipologia da habitação, evitando situações de sobreocupação e subocupação;

d) Não se encontrar em situação de incumprimento perante o Município, a Autoridade Tributária ou a Segurança Social. Para estes efeitos, não se considera como situação de incumprimento a existência de dívidas tributárias ou contributivas caso as mesmas se encontrem pendentes de decisão administrativa ou judicial por reclamação administrativa ou impugnação contenciosa do interessado.

3 — Os limites de rendimento e os critérios de adequação da tipologia referidos no presente Regulamento podem ser densificados no aviso público de cada procedimento de atribuição de habitações.

4 — Podem ser previstas situações excecionais devidamente fundamentadas, designadamente em casos de agregados monoparentais, situações de gravidez ou outras circunstâncias sociais relevantes.

Artigo 23.º

Impedimentos

1 — Não podem beneficiar do subarrendamento os candidatos que:

a) Sejam proprietários, usufrutuários ou titulares de outro direito que lhes permita dispor de imóvel destinado a habitação adequada às suas necessidades, na área definida pelo Município;

b) Beneficiem de apoios públicos para fins habitacionais incompatíveis com o MCA;

c) Tenham prestado falsas declarações ou omitido informação relevante no âmbito de procedimentos do programa;

d) Tenham cedido ou utilizado indevidamente habitação atribuída ao abrigo de programas públicos;

2 — O Município pode, mediante decisão fundamentada, admitir exceções aos impedimentos previstos no número anterior, quando razões de interesse público ou social o justifiquem.

Artigo 24.º

Renda no subarrendamento

1 — O valor da renda no subarrendamento é fixado pelo Município, tendo em consideração:

a) O valor da renda suportada no contrato de arrendamento;

b) Os rendimentos do agregado beneficiário;

c) Os objetivos de acessibilidade económica do programa.

2 — A renda deve assegurar que a taxa de esforço do agregado não exceda, em regra, 45% do respetivo rendimento mensal bruto.

3 — Sempre que necessário para garantir a acessibilidade económica pode ser atribuído um subsídio à renda, nos termos definidos pelo Município, para assegurar que a taxa de esforço efetiva do agregado com o pagamento da renda se situe no máximo admitido no programa.

4 — O subsídio referido no número anterior pode ter como limite máximo uma percentagem da renda, a definir em aviso público, não podendo ser superior a 15% do valor da renda determinada nos termos do n.º 1.

5 — No momento da celebração do contrato, o subarrendatário presta caução correspondente a um mês de renda, destinada a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Artigo 25.º

Inscrição e candidatura

1 — A apresentação de candidaturas ao subarrendamento é efetuada através de procedimento definido pelo Município, preferencialmente por via eletrónica.

2 — Os candidatos podem apresentar candidatura a uma ou mais habitações, desde que cumpram os requisitos de elegibilidade aplicáveis.

3 — O Município assegura a publicitação adequada das candidaturas admitidas, salvaguardando a proteção de dados pessoais.

4 – Esta salvaguarda será garantida através da atribuição, a cada candidatura, de um código que será apenas comunicado ao candidato e que será o identificador único utilizado e divulgado ao longo do processo de seleção e priorização das candidaturas.

Artigo 26.º

Critérios de seleção e priorização

1 — O Município pode definir critérios de priorização na atribuição de habitações, que serão explicitados no aviso público, designadamente em função de:

a) Composição do agregado familiar;

b) Situações de vulnerabilidade social;

c) Idade dos candidatos;

d) Situações de incapacidade ou deficiência;

e) Outros critérios relevantes para a prossecução das políticas públicas de habitação.

2 — Os critérios referidos no número anterior podem ser concretizados através de quotas ou ponderações específicas, a definir em aviso público.

Artigo 27.º

Contrato de subarrendamento

1 — O contrato de subarrendamento é celebrado por prazo determinado, em regra coincidente com a duração do contrato de arrendamento subjacente.

2 — O contrato pode ser renovado, nos termos e condições aplicáveis ao contrato de arrendamento.

3 — O contrato de subarrendamento caduca automaticamente com a cessação do contrato de arrendamento que lhe serve de base.

4 — Os direitos emergentes da atribuição de habitação são pessoais e intransmissíveis.

5 — O incumprimento das obrigações contratuais confere à parte não faltosa os direitos previstos na lei, designadamente o direito à resolução do contrato e à indemnização pelos danos causados.

Artigo 28.º

Lista de candidatos e suplentes

1 — Os candidatos não selecionados podem integrar uma lista de suplentes, válida por período a definir pelo Município.

2 — Durante o período de validade da lista, os candidatos podem ser chamados para efeitos de atribuição de habitações disponíveis, nos termos definidos pelo Município.

3 — As condições de funcionamento da lista de suplentes são definidas no aviso público referente a cada procedimento.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento do Programa Municipal «Matosinhos: Casa Acessível», aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de julho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de julho de 2020, publicado pelo Aviso n.º 948/2020, no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2020, na redação introduzida pelo Aviso n.º 5861/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2021.

Artigo 30.º

Norma transitória

1 — Os contratos de arrendamento e de subarrendamento celebrados ao abrigo do Regulamento anteriormente em vigor mantêm-se válidos até ao respetivo termo, regendo-se pelas condições ao abrigo das quais foram celebrados.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o Município, mediante acordo das partes, adaptar os contratos em vigor ao regime previsto no presente Regulamento.

3 — Os procedimentos de consulta pública e de atribuição de habitações em curso à data da entrada em vigor do presente Regulamento regem-se pelas regras anteriormente aplicáveis, salvo decisão em contrário do Município devidamente fundamentada.

Artigo 31.º

Regime subsidiário

Em tudo o que não se encontre expressamente regulado no presente Regulamento, aplicam-se, com as devidas adaptações:

a) O Novo Regime do Arrendamento Urbano;

b) O Código Civil;

c) O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;

d) A demais legislação aplicável em matéria de habitação e arrendamento acessível.

Artigo 32.º

Regime fiscal

1 — O regime fiscal aplicável aos contratos celebrados no âmbito do MCA é o que resultar da legislação sobre arrendamento acessível em vigor em cada momento.

2 — O Município promove as diligências necessárias ao reconhecimento dos benefícios fiscais legalmente previstos, nos termos aplicáveis.

Artigo 33.º

Proteção de dados pessoais

1 — O tratamento de dados pessoais no âmbito do MCA observa o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

2 — O Município assegura que os dados pessoais recolhidos são utilizados exclusivamente para as finalidades do programa.

Artigo 34.º

Interpretação e integração

1 — As dúvidas de interpretação e as lacunas do presente Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Matosinhos.

2 — Na interpretação e aplicação do presente Regulamento deve atender-se aos objetivos de política pública de promoção do acesso à habitação a custos acessíveis.

3 - As menções a legislação efetuadas no presente Regulamento consideram-se automaticamente atualizadas, de acordo com as alterações que, eventualmente, possam ocorrer.

Artigo 35.º

Delegação de competências

1 - As competências atribuídas ao Município no âmbito do presente Regulamento podem ser delegadas nos termos legais.

2 - Os procedimentos de delegação devem definir expressamente qual o nível de autonomia da entidade delegada, nomeadamente ao nível de todo o processo negocial e de decisão dos contratos-promessa de arrendamento e dos critérios específicos a utilizar em cada aviso para atribuição das habitações.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

DESPACHOS

DESPACHO 61 - 01/10/2026

Nomeação da Adjunta Marta Susana da Silva Ferreira - Gabinete de Apoio à Vereação

O senhor Adjunto Carlos Henrique Magalhães Ribeiro, aposentou-se no presente dia. Dada a situação importa se proceder à nomeação de novo adjunto para o meu gabinete de apoio pessoal.

Assim, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que seja nomeada Marta Susana da Silva Ferreira, para exercer o cargo de Adjunta no meu gabinete de apoio pessoal, nos termos dos art.º 42º, nº 2 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora,

Manuela Álvares

Nomeio Marta Susana da Silva Ferreira para exercer, o cargo de Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação.

A Presidente da Câmara,

Luisa Salgueiro

DESPACHO 62 - 12/10/2026

Cessação do cargo de direção intermédia de 1º grau - Dr.ª Clarisse Castro - Departamento de Cultura

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 6146/2024, publicada em diário da república, 2.ª série, de 31 de maio, prevendo a direção intermédia de 1.º grau – Departamento da Cultura.

Por meu despacho n.º 22/2024, de 29 de abril, foi designada a Sr.ª Dr.ª Clarisse Maria Valentim Morais Castro, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Departamento da Cultura, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

A Sr.ª Dr.ª Clarisse Maria Valentim Morais Castro, dirigente intermédio de 1.º grau, do Departamento de Cultura, apresentou a respetiva cessação do cargo, em 9 de outubro de 2026, a qual foi por mim aceite, por meu despacho no dia 12 de outubro de 2026, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Neste sentido, determino a cessação do cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Departamento da Cultura, da Sr.ª Dr.ª Clarisse Maria Valentim Morais Castro, no dia 12 de outubro de 2026.

Determino ainda, que deverá proceder-se à abertura do procedimento concursal para provimento do presente cargo dirigente.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 63 - 15/10/2026

Eleição dos Vogais Representantes dos Trabalhadores para Constituição das Comissões Paritárias do Processo SIADAP para o biénio 2027/2028

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, prevê a constituição de uma Comissão Paritária como

interveniente no processo de avaliação de desempenho;

A Comissão Paritária tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos avaliados antes da homologação, e é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) - e dois representantes dos trabalhadores;

Os representantes da Administração são designados pelo Dirigente máximo do serviço, em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes;

Os representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores do Município de Matosinhos;

Os representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária para o quadriénio 2023/2026, cessam a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2026;

A 01 de janeiro de 2027, as novas comissões paritárias eleitas para o biénio 2027/2028, iniciam as suas funções;

De acordo com o número 6 do artigo 20º do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve realizar-se em dia de acordo com o calendário a fixar por despacho do dirigente máximo do serviço.

Determino o seguinte:

A eleição dos representantes dos trabalhadores para integrarem as Comissões Paritárias do Município de Matosinhos para o biénio de 2027/2028, se realize de acordo com o seguinte:

A. CALENDÁRIO ELEITORAL

15 de outubro	Início do processo eleitoral
19 de outubro	Data-limite para afixação dos cadernos eleitorais. Prazo para reclamações: 24 horas
21 de outubro	Decisão das reclamações Afixação e publicitação dos cadernos eleitorais definitivos
28 de outubro	Data-limite para a apresentação das propostas de constituição das mesas de voto.
09 de novembro	Constituição das mesas de voto
18 de novembro	**Eleições**
24 de novembro	Afixação do resultado provisório das eleições. Prazo para reclamação: 48 horas
26 de novembro	Afixação dos resultados definitivos.
30 de novembro	Tomada de posse dos membros eleitos. Despacho de Constituição das Comissões Paritárias.

B. ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

1. A eleição será organizada pelos serviços competentes da Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, que deverá prestar o apoio logístico necessário à realização do ato eleitoral, nomeadamente a elaboração, afixação e entrega de dois exemplares do caderno eleitoral por mesa de voto;

2. Nas mesas de voto existirão o caderno eleitoral número 1 e o caderno eleitoral número 2 e ambos deverão ser cópia exata e integral do caderno eleitoral definitivo afixado;

3. O boletim de voto será constituído por uma folha em branco, com a indicação do fim a que se destina onde cada trabalhador eleitor indicará o nome completo do trabalhador a eleger;

4. As decisões sobre as reclamações serão por mim proferidas.

C. CONSTITUIÇÃO MESAS DE VOTO

1. Para a constituição da mesa de voto, deverá a comissão de trabalhadores, apresentar proposta de constituição, levando sempre em conta a vontade dos trabalhadores que manifestem vontade de fazer parte do processo eleitoral;

2. Cada mesa de voto será constituída por três elementos efetivos e dois suplentes;

3. Os nomes dos candidatos deverão coincidir, em termos exatos, com os nomes que constam do caderno eleitoral;

4. As propostas ser-me-ão dirigidas e entregues na Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, onde serão registadas, dentro dos prazos previstos;

5. Na falta de apresentação de propostas, dentro dos prazos fixados no caderno eleitoral, a designação dos membros da mesa será por mim efetuada, até 48 horas antes do ato eleitoral.

D. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS MESAS DE VOTO

Mesa 1: Edifico dos Paços do Concelho

Mesa 2: Edifício Serviços Técnicos/Polícia Municipal

Mesa 3: Armazéns Gerais

Mesa 4: Horto Municipal

Mesa 5: Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Mesa 6: Agrupamento de Escolas Prof. Óscar Lopes

Mesa 7: Agrupamento de Escolas de Perafita

Mesa 8: Agrupamento de Escolas Abel Salazar

Mesa 9: Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora

Mesa 10: Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

Mesa 11: Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos

Mesa 12: Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira

Mesa 13: Agrupamento de Escolas do Padrão da Légua

Mesa 14: Escola Secundária da Boa Nova

Mesa 15: Escola Secundária Augusto Gomes

Mesa 16: Escola Secundária João Gonçalves Zarco

(das 09h00m às 17h00m)

E. FUNCIONAMENTO DAS MESAS DE VOTO

1. Ao apresentarem-se nas mesas de voto, os trabalhadores eleitores identificar-se-ão através do cartão de cidadão/bilhete de identidade, caso não sejam conhecidos por algum dos elementos que compõe a mesa de voto;

2. Verificada a inscrição no caderno eleitoral número 1, os trabalhadores eleitores deverão preencher o seu boletim de voto e entregá-lo dobrado em quatro partes, ao Presidente da Mesa;

3. O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, enquanto os escrutinadores descarregarão o voto, rubricando no caderno número 2, na linha correspondente ao nome do trabalhador eleitor.

F. APURAMENTO DE RESULTADOS

1. Após o fecho das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos e será elaborada uma ata assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os seguintes elementos:

a. A identificação dos membros da mesa;
b. A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da reunião da assembleia de voto;
c. As deliberações tomadas pela mesa;
d. O número total de trabalhadores eleitores votantes;
e. O número de votos atribuídos a cada trabalhador eleito, os votos em branco e os votos nulos;
f. As reclamações, os protestos e decisões da mesa;
g. Quaisquer outras ocorrências que a mesa julgue de menção.

2. Serão considerados como nulos, todos os votos ininteligíveis ou não identificáveis;

3. A mesa eleitoral, após proceder à contagem dos votos e à assinatura da ata, enviará esses elementos no dia imediatamente a seguir, ao Departamento de Recursos Humanos, ao cuidado do Dr. Pedro Almeida;

4. Para cada comissão paritária serão eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, sendo que em caso de empate, em lugares que sejam determinantes para o apuramento de resultados, prevalece o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública, sendo que a eleição é feita por ordem decrescente do número de votos;

5. Serão constituídas as seguintes Comissões Paritárias:

a. Comissão Paritária dos Restantes Serviços, da qual farão parte:

- Gabinete de Apoio à Presidência / Vereação;
- Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
- Gabinete de Informação Estratégica;
- Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas e Unidade de Protocolo;
- Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência;
- Gabinete de Proteção de Dados;
- Gabinete Médico Veterinário.

b. Comissão Paritária do Gabinete de Segurança e Proteção Civil;
c. Comissão Paritária Direção Municipal de Projetos Especiais e Investimentos;
d. Comissão Paritária da Direção Municipal de Serviços Partilhados;
e. Comissão Paritária de Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;
f. Comissão Paritária de Direção Municipal de Gestão de Território;
g. Comissão Paritária do Departamento de Cultura;
h. Comissão Paritária do Departamento de Educação, Desporto e Juventude;
i. Comissão Paritária do Departamento de Intervenção Social;
j. Comissão Paritária da Secção Autónoma da Educação (Estabelecimentos Escolares).

6. O resultado da eleição dos trabalhadores ser-me-á comunicado e do mesmo se dará conhecimento aos trabalhadores através da fixação de edital nos locais habituais em todos os edifícios onde os trabalhadores do Município executam funções e será, ainda publicitado na página eletrónica do Município;

7. Será ainda publicitado no site da autarquia e afixado no Departamento dos Recursos Humanos, onde constará a identificação de todos os membros eleitos para cada Comissão Paritária.

G. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia em que se efetuar o ato eleitoral, os membros das mesas de voto estarão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, devendo ser igualmente concedidas facilidades aos demais trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
2. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação de desempenho, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão;
3. Têm capacidade eleitoral todos os trabalhadores abrangidos pela definição constante na alínea h) do artigo 4º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, isto é, todos os trabalhadores, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, que iniciaram funções até ao dia 18 de maio de 2026.
4. Em momento posterior ao da eleição dos representantes dos trabalhadores, designarei os representantes da Administração para as Comissões Paritárias;
5. As Comissões Paritárias da Câmara Municipal de Matosinhos para o biénio 2027/2028, serão formalmente constituídas em cerimónia de tomada de posse, com a presença dos vogais eleitos pelos trabalhadores e dos representantes da Administração, a realizar em dia, hora e local, a marcar oportunamente.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

DESPACHO 64 - 22/10/2026

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Cristina Bacelar Baptista - no cargo de direção intermédia de 3º grau - Gabinete de Proteção de Dados

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 3.º grau – Gabinete de Proteção de Dados.

A Sr.ª Dr.ª Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 3º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 41, de 01 de março de 2021, com renovação a 17 de dezembro de 2023, conforme aviso 20925/2023, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 210, de 30 de outubro de 2023.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, da Sr.ª Dr.ª Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, no cargo de direção intermédia de 3º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, pelo prazo de 3 anos,

com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

DESPACHO 65 - 22/10/2026

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Elsa Severino no cargo de direção intermédia de 2º grau - Gabinete de Informação Estratégica

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.
A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Gabinete de Informação Estratégica.
A Sr.ª Dr.ª Elsa Maria de Oliveira Pereira Severino, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 41, de 01 de março de 2021, com renovação a 17 de dezembro de 2023, conforme aviso 20925/2023, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 210, de 30 de outubro de 2023.
Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, da Sr.ª Dr.ª Elsa Maria de Oliveira Pereira Severino, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

DESPACHO 66 - 22/10/2026

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Jacinta Baptista no cargo de direção intermédia de 2º grau - Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.
A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de

2026, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Gabinete de Comunicação e Relações Publicas.

A Sr.ª Dr.ª Jacinta Maria de Oliveira Monteiro Soares Baptista, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Publicas, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 41, de 01 de março de 2021, com renovação a 17 de dezembro de 2023, conforme aviso 20925/2023, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 210, de 30 de outubro de 2023.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, da Sr.ª Dr.ª Jacinta Maria de Oliveira Monteiro Soares Baptista, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Publicas, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 67 - 22/10/2026

Renovação da comissão de serviço da Dr. Pedro Almeida no cargo de direção intermédia de 1º grau - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Recursos Humanos.

O Sr. Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 1º grau, diretor do Departamento de Recursos Humanos, desde o dia 20 de dezembro de 2023, conforme aviso 11871/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 108, de 05 de junho de 2024.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, do Sr. Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, no cargo de direção intermédia de 1º grau, diretor do Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 68 - 22/10/2026

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Tânia Nora Teixeira no cargo de direção intermédia de 2º grau -Divisão de Cultura e Museus

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Cultura e Museus.

A Sr.ª Dr.ª Tânia Andreia Nora Teixeira, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 2º grau, chefe de divisão de Cultura e Museus, desde o dia 20 de dezembro de 2023, conforme aviso 11871/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 108, de 05 de junho de 2024.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, da Sr.ª Dr.ª Tânia Andreia Nora Teixeira, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Cultura e Museus, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 69 - 27/10/2026

Renovação da Comissão de Serviço da Dr. Claudia Ferreira de Almeida - Unidade de Museus E Património

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Museus e Património.

A Sr.ª Dr.ª Claudia Alexandra Ferreira de Almeida, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 3º grau, da Unidade de Museus e Património, desde o dia 20 de dezembro de 2023, conforme aviso 11871/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 108, de 05 de junho de 2024.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de

serviço, da Sr.ª Dr.ª Claudia Alexandra Ferreira de Almeida, no cargo de direção intermédia de 3º grau, da Unidade de Museus e Património, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 70 - 27/10/2026

Renovação da Comissão de Serviço da Dr. Daniela Pereira Alves Ribeiro - Gestão Urbanística

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6086/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2026, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Gestão Urbanística.

A Sr.ª Doutora Daniela Pereira Alves Ribeiro, desempenha funções no cargo de direção intermedia de 2º grau, chefe de divisão de Gestão Urbanística, desde o dia 20 de dezembro de 2023, conforme aviso 11871/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª serie, n.º 108, de 05 de junho de 2024.

Face ao exposto, após analise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço, da Sr.ª Doutora Daniela Pereira Alves Ribeiro, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Gestão Urbanística, pelo prazo de 3 anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, podendo caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAIS

EDITAL 327 - 01/10/2026

Limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Brévia, traseiras do nº652 ao nº 686 – Lavra

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do nº. 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, TORNA PÚBLICO QUE: considerando o proprietário desconhecido, do imóvel sito na Rua da Brévia, traseiras do nº 652 ao nº 686 - Lavra, deste Concelho, no processo administrativo com o EDOC/2026/31428.

O(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou entidade(s) que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em espaços urbanos, urbanizáveis, industriais ou outra classe de espaços, confiantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 (cinquenta) metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

No seguimento do processo administrativo referido, foi elaborado a Participação nº 966/2026/G, pelo que o proprietário do terreno acima identificado, bem como os demais titulares de direitos reais inscritos, devem, no prazo de 10 dias a contar da afixação do presente Edital, proceder em conformidade com os critérios de gestão de combustível, definidos no anexo ao D.L. nº 124/2006 de 28/06, que aprovou o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), na sua atual redação, considerando que este não foi limpo até ao dia 30 de junho de 2026, conjugado com a alínea j art.º 17º do D.L. nº 82/2021 de 13 de outubro.

Verificando-se o incumprimento do determinado no paragrafo anterior, os serviços municipais procederão no prazo de 05 (cinco) dias à afixação de aviso no terreno para que o município possa proceder à limpeza coerciva, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, bem como os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos,

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares que a Lei designa: no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede das dez Freguesias do Concelho de Matosinhos, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Matosinhos.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 330 - 08/10/2026

Alteração ao Regulamento de Gestão das Praias do Município de Matosinhos - Art.º 98º - Início do Procedimento e Participação procedimental

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA)

aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em reunião de 30 de setembro 2026, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Gestão de Praias do Município de Matosinhos, tendo delegado na Técnica Superior Cláudia Soutinho a direção do respetivo procedimento de alteração regulamentar.

2. A experiência decorrente da aplicação do Regulamento aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 8 de junho de 2022, evidenciou a necessidade de clarificar a metodologia a adotar nas prorrogações de concessões de praias na sequência de investimentos adicionais necessários ao cumprimento dos respetivos contratos.

3. Por conseguinte, face à adoção do novo critério a introduzir no regulamento em vigor, torna-se necessário proceder à sua alteração, dando início ao respetivo procedimento.

4. Os interessados podem no prazo de 10 dias úteis a contar a publicitação do presente edital, constituir-se como interessados e formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento regulamentar em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados.

5. A constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do projeto regulamentar processa-se por meio de requerimento a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento.

6. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt

7. E eu, ..., Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 331 - 12/10/2026

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 19 de outubro de 2026331/2026

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 19 de outubro, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal para a inclusão no novo empréstimo de longo prazo de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento prevista no Orçamento para 2026, nos termos do artigo 51.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2. Proposta de contratação de empréstimo de longo prazo até ao montante de 64.970.000,00 € e autorização prévia para assunção de compromisso plurianual - relatório final, adjudicação e minuta de contrato, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

3. Proposta da 9.ª alteração modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação e do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4. Regulamento Municipal do "Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Alteração do artigo 19.º das normas de execução do orçamento de 2026, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

6. Designação do Fiscal Único Efetivo e Suplente da STCP, EIM, S.A. – retificação, nos termos conjugados do nº 2 do artigo 25º e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 3 do artigo 18.º do Estatutos da STCP, E.I.M., S.A.

7. Cedência do equipamento sito na Alameda Ribeiras, nº 124 – Conjunto Habitacional das Ribeiras II, através de comodato, no valor mensal de 175,26€ à Junta e Freguesia de Perafita, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Isenção do pagamento de taxas no valor de 4.054,63€ - Legalização de Obras de Edificação – Requerente: A Portuguesa de Leça Futebol Clube, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, com o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos.

9. Alteração de trânsito na travessa Dois Amigos, Freguesia de Leça da Palmeira, nos termos alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Alteração de trânsito na rua e travessa Dom Frei Diogo de Melo Pereira, Freguesia de Leça do Balio, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. Constituição da rua Nova do Monte Xisto, viela Nova do Monte Xisto e rua Bela Vista, Freguesia de Guifões, como Zona de Coexistência, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. Constituição da Av. Pedra Verde e as ruas Alferes Lino Leite, Ermida e Pombinho, Freguesia de São Mamede de Infesta, como Zona 30, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. Estabelecimento de alinhamentos e recuos para a rua da Estação Velha, entre a rua dos 4 Caminhos e a rua Nova de São Gens, Freguesia da Senhora da Hora, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. Matosinhos Habit – Relatório de Execução do 1º trimestre de 2026, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

15. Matosinhos Sport – Relatório de Execução do 1º trimestre de 2026, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

16. Matosinhos Habit – 7.ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita e da Despesa 2026,

nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

17. Matosinhos Habit – 8.ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita e da Despesa 2026, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

18. Relatório intercalar do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, , Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, por delegação de competências, nos termos do despacho de subdelegação de competências nº 60/2025, de 11 de novembro, o subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 332 - 13/10/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará nº187-79, sito na Avenida da Praia de Angeiras - Lavra - Lote nº 4

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n. º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 187/79, localizado na Avenida da Praia de Angeiras, da freguesia de Lavra, em nome de CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MARGARIDA DE FREITAS RAMOS, para o lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2134/19980722, da freguesia de Lavra, com a matriz nº 10647 de natureza urbana e que consta de:

. Aumento da área de construção para 256.85 m2;

. Aumento do nº de pisos para 3, por introdução de aproveitamento do vão do telhado.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-10615 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 333 - 13/10/2026

Alteração ao alvará de loteamento, titulada pelos alvarás nº 284-82, sito na Rua Coronel Sarsfield- Leça da Palmeira - Lotes nº 2 e 3

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n. °3 do art.° 27° do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.° 1 do art.° 22° do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.° 284/82, localizado na RUA CORONEL SARSFIELD, da freguesia de Leça da Palmeira, em nome de MANUEL DIAS VIEIRA DA SILVA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por CAYTONVIL, LDA, para os lotes n.° s 2 e 3, descritos na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.°s 63/19850502 e 64/19850502 da freguesia de Leça da Palmeira, com as matrizes nº 2331 e 2330 de natureza rústica e urbana, respetivamente e que consta de:

- Lote 2
- Diminuição da área do lote nº 2 para: 160,17m2*
- Aumento da área de implantação do edifício principal para: 94,60m2;
- Introdução de cave (semi- enterrada) com área de: 94,6m2
- Aumento da área de construção do piso.1 (rés do chão) do edifício principal para: 94,60m2;
- Aumento da área de construção do piso.2 do edifício principal para: 94,60m2;
- Introdução de aproveitamento do vão do telhado com área de: 49,80m2
- Introdução anexo com área de: 13,10m2;
- Aumento da área total de implantação para: 107,70m2
- Aumento da área total de construção do edifício principal para: 333,60m2
- Aumento do nº de piso para: 4
- Aumento da área total de construção para: 346,70m2;

Lote 3

- Diminuição da área do lote nº 3 para: 162,27m2*
- Aumento da área de implantação do edifício principal para: 92,50m2;
- Introdução de cave (semi- enterrada) com área de: 92,50m2
- Aumento da área de construção do piso.1 (rés do chão) do edifício principal para: 92,50m2;
- Introdução de aproveitamento do vão do telhado com área de: 49,80m2
- Introdução anexo com área de: 13,30m2;
- Aumento da área total de implantação para: 107,0m2
- Aumento da área total de construção do edifício principal para: 327,30m2
- Aumento do nº de piso para: 4
- Aumento da área total de construção acima da cota do solo para: 340,60m2;

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer

referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2026-CMM-13967 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 334- 13/10/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará nº 588-94, sito na Rua Alto do Viso - Senhora da Hora - Lote nº 102

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 588/94, localizado na Rua Alto do Viso- lote 102, freguesia de Senhora da Hora, em nome de COMPANHIA AGLO-PORTUGUESADE CAOLINOS, S.A..

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MARIA MANUELA LIMA DE OLIVEIRA LOURENÇO e LUÍS JOSÉ BARBOSA RAMOS LOURENÇO, para o lote n.º 102 descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1731/19950215, da freguesia de Senhora da Hora, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 6398 e que consta de:

- Diminuição da área do lote nº 102 para: 231,75m2*
- Aumento da área de implantação para: 133,0m2 (área máxima);
- Introdução de cave com área de: 118, 0m2;
- Aumento da área de construção do piso.1 para: 118,0m2;
- Aumento da área de construção do piso.2 para: 130,0m2;
- Introdução de piso recuado com área de: 80,0m2;
- Aumento da área total de construção acima da cota do solo para: 328,0m2;
- Aumento da área total de construção (de 225,0m2) para: 446,0m2;
- Aumento do nº de pisos para: 4.

* No que se refere à alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao

Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. 2026-CMM-13785 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 335- 13/10/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará nº 588-94, sito na Rua Alto do Viso - Senhora da Hora - Lote nº 101

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 588/94, localizado na Rua Alto do Viso- lote 101, freguesia de Senhora da Hora, em nome de COMPANHIA AGLO-PORTUGUESADE CAOLINOS, S.A..

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por LUIS JOSE BARBOSA RAMOS LOURENÇO para o lote n.º 101 descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1730/19950215, da freguesia de Senhora da Hora, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 6347 e que consta de:

- Diminuição da área do lote nº 101 para: 347,86m2*;
- Aumento da área de implantação para: 161,0m2 (área máxima);
- Introdução de cave com área de: 146,0m2;
- Aumento da área de construção do piso.1 para: 118,0m2;
- Aumento da área de construção do piso.2 para: 130,0m2;
- Introdução de piso recuado com área de: 70,0m2;
- Aumento da área total de construção acima da cota do solo para: 318,0m2;
- Aumento da área total de construção para:464,0m2;
- Aumento do nº de pisos para: 4.

* No que se refere à alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. 2026-CMM-14148 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 336 - 13/10/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará nº 645-96, sito na Rua D. Fernando - Leça do Balio - Lote nº 1

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 645/96, localizado na Rua D. Fernando- lote 1, freguesia de Leça do Balio, em nome de VILACA & SALEMA – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por VILACA & SALEMA – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA., para o lote n.º 1 descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2610/20040818, da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5090-P e que consta de:

- Aumento do nº de frações para 40 fogos e 2 comercio/serviços.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. 2026-CMM-25418 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 338 - 16/10/2026

Recurso Hierárquico - Não aceitação dos pedidos de Legalização Voluntária de obras de alteração, Lote 1 Frações R e U

Edital nº 89/26

Em 21 de setembro de 2026 deu entrada neste Município as Reclamações Administrativas – Recurso Hierárquico, nos termos do preceituado nos artigos 184º e 193º e ss do Código de Procedimento Administrativo (CPA), do ato administrativo por mim praticado em 26 de agosto de 2026, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas pelo Diretor de Departamento de Urbanismo através do despacho 91/2025 de 25 de novembro da não aceitação dos pedidos de Legalização Voluntária de obras de alteração, Lote 1, Frações "R" e "U".

Os contrainteressados a notificar são incertos, nos termos do previsto do n.º 1 do art.º 112 do CPA.

Pelos factos descritos ficam dessa forma notificados, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os proprietários, eventuais arrendatários e eventuais demais ocupantes do edifício, da Reclamação Administrativa apresentada, concedendo-se um prazo de 15 para o efeito, a partir da data de afixação do presente Edital.

Mais se informa que o processo pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt), na Loja do Munícipe Online ou por telefone (229 390 900), no horário de expediente.

Em caso de resposta por favor indicar o número do processo e da presente notificação.

Para constar se lavraram editais que vão ser afixados no Gabinete do Munícipe e no local.

Matosinhos, 14 de outubro de 2026

A Chefe de Divisão Gestão Urbanística,

Daniela Ribeiro

EDITAL 342- 19/10/2026

Limpeza de terreno sito na Rua de Custió , nº 2124- Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos, sobre o imóvel sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2026/23761, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital 304/2026 de 10 de setembro, afixado em 14 de setembro de 2026, relativo ao imóvel sito na rua de Custió, n.º 2124, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/herdeiros, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 09/10/2026, o imóvel não se encontra limpo na totalidade, existindo ainda canas secas.

Assim, notifico V.s. Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, realizarem de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade dos proprietários/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos

do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.
Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.
O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 343- 19/10/2026

Limpeza de terreno sito na rua das Ribeiras , entre os nºs 368 e 372 – Perafita

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026,
considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais da Herança Por Óbito de Arminda da Costa Oliveira, sobre o imóvel sito na rua das Ribeiras, entre os n.ºs 368 e 372, na Freguesia de Perafita, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2026/29504, com o seguinte conteúdo:
Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 306/2026 de 10 de setembro, afixado em 14/09/2026, relativo ao imóvel sito na rua das Ribeiras, entre os n.s 368 e 372, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 12/10/2026, o imóvel não foi limpo.
Assim, e por meu despacho de 08/09/2026, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.
Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.
O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 344- 20/10/2026

Contrainteressados por não aceitação dos pedidos de Legalização Voluntária de obras de alteração , Lote nº 1 , Frações "R" e "U"

Em 21 de setembro de 2026 deu entrada neste Município as Reclamações Administrativas – Recurso Hierárquico, nos termos do preceituado nos artigos 184º e 193º e ss do Código de Procedimento Administrativo (CPA), do ato administrativo praticado em 26 de agosto de 2026, pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arq. Daniela Ribeiro, ao abrigo das competências por mim subdelegadas, através do despacho 91/2025 de 25 de novembro da não aceitação dos pedidos de Legalização Voluntária de obras de alteração, Lote 1, Frações “R” e “U”.
Os contrainteressados, proprietários das frações “A” a “DEE”, do prédio sito na Rua da

Lagoa, 1330, 1346, 1364, da freguesia da Senhora da Hora, nos termos do previsto do n.º 1 do art.º 112 do CPA.

Pelos factos descritos ficam dessa forma notificados, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os proprietários, eventuais arrendatários e eventuais demais ocupantes do edifício, da Reclamação Administrativa apresentada, concedendo-se um prazo de 15 para o efeito, a partir da data de afixação do presente Edital.

Mais se informa que o processo pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt), na Loja do Munícipe Online ou por telefone (229 390 900), no horário de expediente.

Em caso de resposta por favor indicar o número do processo e da presente notificação.

Para constar se lavraram editais que vão ser afixados no Gabinete do Munícipe e no local.

Matosinhos, 20 de outubro de 2026

O Diretor do Departamento de Urbanismo,

Alexandre Queimado

EDITAL 347 - 26/10/2026

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 02 de novembro de 2026

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 02 de novembro, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ata da sessão ordinária de 14 de setembro de 2026, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Autorização prévia com vista à abertura de procedimento de fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro Espap - Aq-Ele-2024 – Lote 2 - eletricidade 100% renovável – 8.779.803,43 +IVA, para os locais de consumo do Município de Matosinhos abastecidos em BTN, BTE, MT e IP, nos termos dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

3. Autorização prévia com vista à abertura de procedimento de fornecimento de gás natural, em regime de mercado livre, para Portugal Continental, às instalações do Município de Matosinhos – 4.180.222,23€ +IVA, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

4. Acordos de Cedência de Posição Contratual nos Protocolos de Instalação e Funcionamento dos Espaços de Cidadão a celebrar entre o Município de Matosinhos, a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE) e as respetivas Juntas de Freguesia, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 116.º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Protocolo de apoio em espécie - Doação de viatura - Entre o Município de Matosinhos e 6 Freguesias do Concelho, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.6. Declaração de projeto de interesse público - Ecovia do Rio Onda e Parque Rural de Angeiras – Lavra, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. Desafetação do domínio público municipal de terreno com área de 551m2, localizado na Rua de Angeiras, Freguesia de Lavra, com vista à sua integração no domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Alteração de trânsito nas ruas Emílio Garcia Ramirez, Drª. Maria Cristina Rigaud de Abreu e Francisco Maia, Freguesia de Leça da Palmeira, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
9. Alteração de postura e reorganização viária na rua Padre Arnaldo Duarte e envolvente, freguesia de Leça do Balio, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
10. Postura de trânsito, único sentido de circulação automóvel na rua Dom Frei Lourenço Nunes, sul-norte, entre a rua de Pontelhas e a rua Dom Frei Pedro Vila Brida, freguesia de Leça do Balio, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
11. Constituição de segmento da rua Fonte Velha como Zona de Coexistência e intervenção de ordenamento na centralidade «Padrão da Légua», freguesias de Custóias e Leça do Balio, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
12. Constituição da rua Agrela, viela e travessa com o mesmo topónimo, freguesia de Leça do Balio, como Zona de Coexistência, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
13. Constituição da área habitacional localizada entre a rua Araújo e o Complexo Desportivo de Leça do Balio, freguesia de Leça do Balio, como Zona 30, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.
E eu, , Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, por delegação de competências, nos termos do despacho de subdelegação de competências nº 60/2025, de 11 de novembro, o subscrevi.
A Presidente da Assembleia Municipal
Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 348 - 26/10/2026

Pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulado pelo alvará n.º 766-00- Sito na Praceta Recarei de Cima - Lote n.º 13

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 45/2026 de 09 de julho, que na execução do que dispõe o n. º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 766/00, localizado na Praceta Recarei de Cima, em nome de ASSIMEC - IMOVEIS E CONSTRUCOES DE A. SILVA & SILVA, S.A.
Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Centro Social de Leça do Balio para o lote n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2151/20000804 da freguesia de Leça do Balio, com a matriz nº 4866 de natureza Urbana e que consta de:
. Aumento da área total de implantação para 396,32 m2
. Introdução de área exterior coberta com 84,42 m2
. Introdução do uso de Equipamento
. Aumento da área de construção destinada a Equipamento para 396,32 m2
. Aumento da área de construção abaixo da cota de soleira para 396,32 m2

. Aumento da área total de construção para 1340,02 m2

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. °2026-CMM-30398 pode ser consultado na Loja do Munícipe, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

(competências delegadas através do despacho 45/2026 de 09 de julho)

EDITAL 350 - 27/10/2026

Alteração de Composição da Assembleia Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o membro da Assembleia Municipal, Manuel Joaquim Pereira Albano, eleito pelo Partido Socialista, suspendeu ao seu mandato com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2026, por um período de 365 dias.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, , técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (por delegação de competências, nos termos do despacho nº 60/2025, de 11 de novembro), o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 351 - 27/10/2026

Limpeza de terreno sito na Rua José Coutinho n.ºs 91 a 99, na Freguesia de S.M.Infesta

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 15 de setembro de 2026,

considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais do imóvel sito na rua José Coutinho, n.ºs 91 a 99, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2026/1898, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 323/2026 de 25 de setembro, afixado em

29/09/2026, relativo ao imóvel sito na rua José Coutinho, n.ºs 91 a 99, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 23/10/2026, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 15/09/2026, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

AVISOS

AVISO 225 - 01/10/2026

Consolidação de várias Mobilidades

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de julho de 2026 foram consolidadas as mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de assistente técnica na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação de Gualter Gavina Moreira, Joana Filipa Macedo Fernandes e Paulo Jorge Meira Figueiredo, posicionados na 1ª posição, nível 10 da tabela remuneratória única. Foram, ainda, consolidadas as mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira e categoria de assistente técnica de Ana Rita Silva Mendes, Lídia Maria Silva Tavares Sousa, Liliana Patrícia Oliveira Machado Sousa, Maria Conceição Marques Regalado, Raquel Alexandra Mendes Melo e Vera Lúcia Lopes Jesus, posicionadas na 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única. Foi consolidada a mobilidades intercategorias de Rui Manuel Alves Santos da carreira e categoria assistente operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, posicionado na 3ª posição, nível 10 da tabela remuneratória única. As presentes consolidações de mobilidade produzem efeitos a 30 de julho de 2026.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

AVISO 226 - 01/10/2026

Extinção de vínculo Técnico Superior - Mariana Filipa Barros

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vinculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Mariana Filipa Teixeira Barros, detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Proteção Civil, em virtude de denúncia por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2026, nos termos previstos no art.º 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 227 - 01/10/2026

CTTRI Técnico Superior - Andreia Monteiro - Terapia da fala

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 11 de dezembro de 2025, foi determinada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única com a trabalhadora, Andreia Filipa Vieira Monteiro (Licenciatura em Terapia da Fala), com efeitos a 1 de outubro de 2026.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1.º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 228 - 01/10/2026

Celebração CTTRC Assistente Operacional unidade pessoal não docente

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Camara Municipal de Matosinhos, Dr. Carlos Mouta, de 14 de agosto de 2026, e por meus despachos de 11 de setembro de 2026 e de 21 de setembro de 2026, foi determinado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com os/as seguintes trabalhadores/as: Sónia do Carmo Guedes Pinto Monteiro, Ana Paula Soares Lopes, Sandra Maria Esteves de Oliveira Souto, Emanuelle de Souza Caliari Ramos, Patrícia Alexandra Silva Amorim Gonçalves, Liliana Isabel Santos Lage de Oliveira, Maria Cristina Aspreçada Nogueira, Teresa Sofia da Nova Leite Pinto, Maria Assunção Sousa Alves Barbosa, Alda Maria Nogueira Lopes da Silva, Maria Helena Ferreira Morais, Maria de Fátima Brito Lourenço, Joana Sofia Vieira Félix, Olga Filipa Pinto Osório, Ana Maria da Rocha Costa Santos Coelho, Ana Sofia da Silva Carvalho Ferreira, Ludovina Maria Campos Marques Ferreira, Teresa Cristina dos Santos Martins Glória, Vânia Patrícia Silva Cunha com efeitos a 7 de setembro de 2026 e com término a 6 de setembro de 2027; com Marta Susana Oliveira Santos, Maria do Carmo Jesus Nunes, Laura Maria Gonçalves Fontes Pina Leite, Sónia Maria Monteiro de Oliveira com efeitos a 14 de setembro de 2026 e com termino a 13 de setembro de 2027; com Ana Maria Silva Moreira e Susana Miriam Lemos Pinheiro Rocha, com efeitos a 16 de setembro de 2026 e com término a 15 de setembro de 2027; com Ruben André Pereira Mora Barros, com efeitos a 28 de setembro de 2026 e com término a 27 de setembro de 2027, e com Narcisa Borges Pais da Cunha e Rute Filipa Costa Amaral, com efeitos a 1 de outubro de 2026 e com término a 30 de setembro de 2027.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 229 - 01/10/2026

Extinção de vínculo das trabalhadoras Olga Osório e Vânia Cunha - Assistentes Operacionais

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público

que, foi extinto o vinculo de emprego publico das trabalhadoras desta Autarquia, Olga Filipa Pinto Osório e Vânia Patrícia Silva Cunha, detentoras de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Unidade de Pessoal Não Docente, em virtude de denúncia por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 9 de setembro de 2026, e 10 de setembro de 2026, respetivamente, nos termos previstos no art.º 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 230 - 01/10/2026

Limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Brévia, traseiras do nº652 ao nº 686 - Lavra

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto da alínea j do art.º 17º do DL nº 82/2021 de 13 de outubro TORNA PÚBLICO:

No seguimento do processo administrativo com o EDOC/2026/31428 (Part. N.º 966/2026/G), informo o(s) proprietário(s) e demais titulares dos direitos reais, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Brévia, traseiras do nº 652 ao nº 686 - Lavra

As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do proprietário, nos termos do nº 5 do art.º 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Matosinhos (Loja do Munícipe), todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno na deste Concelho Rua da Brévia, traseiras do nº 652 ao nº 686 - Lavra

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 231 - 06/10/2026

Conclusão do período experimental - Assistente Operacional (D.E.M.)

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo

indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (D.E.M), homologada a 30/09/2026 dos/as seguintes trabalhadores/as: Artur Jorge Veiga Pinto; Edgar da Silva Pereira; Fábio André Vieira Gomes; Hugo António Pereira da Silva; Pedro Miguel Rodrigues Monteiro; Sérgio António Silva Cardoso; Vítor Manuel Nunes de Sousa e José Mário Lopes Lourenço, a qual resultou em conclusão com sucesso do período experimental.

A Presidente da Câmara Municipal,

Luísa Salgueiro

AVISO 232 - 06/10/2026

Conclusão do período experimental - Assistente Operacional (D.E.M.) - José Mário Lopes Lourenço

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (D.E.M), homologada a 30/09/2026 do trabalhador José Mário Lopes Lourenço, a qual resultou em conclusão sem sucesso do período experimental, com termo do contrato de trabalho em funções públicas a 30 de setembro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Luísa Salgueiro

AVISO 233 - 06/10/2026

Suspensão de vínculo de emprego público do trabalhador Vitorino Pereira Silva

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, por um período inferior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Vitorino Pereira Silva, Assistente Operacional, na Divisão de Edifícios Municipais, com efeitos a partir do dia 1 de outubro 2026, e com término a 1 de abril de 2027.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 234 - 12/10/2026

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO – GERAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimentos

concursais comuns para o preenchimento dos postos de trabalho de: 4 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial; 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Edifícios Municipais; 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Edifícios Municipais; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil) para a Divisão de Gestão de Riscos; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Geografia) para a Divisão de Gestão de Riscos; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras e 1 técnico/a superior (Licenciatura em Língua Gestual) para o Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: "AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto-Lei 209/2009.".

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 4 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial;

Concurso B: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Edifícios Municipais;

Concurso C: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Edifícios Municipais;

Concurso D: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil) para a Divisão de Gestão de Riscos;

Concurso E: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Geografia) para a Divisão de Gestão de Riscos;

Concurso F: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras;

Concurso G: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Língua Gestual) para o Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho de 01/2025, de 09 de janeiro e aviso n.º 2458/2025/2 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal:

Concurso A: Palcos; Reclamações; Trânsito: fiscalizar, vistoriar e verificar a qualidade das freguesias; fiscalizar e verificar processos de reclamação; semaforização, sinalização horizontal e vertical; apoio técnico e administrativo; gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes; emitir parecer em projetos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas; gerir as ocupações do subsolo com as infraestruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes.

Concurso B: Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (recativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão.

Concurso C: Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (recativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão.

Concurso D: Gabinete de Planeamento de Emergência: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da análise, avaliação e planeamento de risco. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Concurso E: Exercício de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos técnicos e/ou científicas no domínio da geografia e dos sistemas de informação geográfica (SIG), no âmbito da proteção civil municipal. Desenvolvimento de atividades de análise espacial, avaliação de risco e produção cartográfica, com suporte à decisão operacional e estratégica, assegurando a integração de informação geográfica nos instrumentos de planeamento de emergência. Participação na elaboração, revisão e atualização de planos de emergência, garantindo a incorporação de informação geoespacial, cartografia temática e análise territorial de risco. Gestão, acompanhamento e otimização das plataformas de gestão de ocorrências do SMPC

em SIG. Preparação, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Concurso F: Promover a elaboração dos projetos de engenharia das especialidades necessários à prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e diretrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas (normas, certificados dos materiais, boletins de análise e inspeções técnicas); Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respetivos cadernos de encargos. Proceder ao lançamento de concursos de procedimentos de contratação pública (projeto ou empreitadas), nos termos da lei, bem como gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação. Realizar relatórios e documentos técnicos referentes à área de especialidade.

Concurso G: Atendimento e acompanhamento a pessoas surdas; Interpretação e tradução de informação em língua gestual portuguesa para língua portuguesa oral ou escrita e vice-versa, utilizando as técnicas de tradução e interpretação adequadas, de forma presencial e/ou em formato multimédia. Preparação das condições do processo de comunicação de acordo com as diferentes situações ou contextos, nomeadamente, em reuniões, pedidos de informação, consultas ou exames nos domínios: da Saúde; Emprego, Educação e Formação; Serviços Públicos (Câmara Municipal de Matosinhos, Juntas de Freguesia, Empresas Municipais, Segurança Social, IEFP, Finanças, GNR, Polícia, Bombeiros e Tribunais) e outras situações pontualmente identificadas e mediante autorização.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial, comum a todos os concursos: Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 581 – Arquitetura;

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;

Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 861 – Engenharia de Proteção Civil;

Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 443 e 312 – Geografia;

Concurso F: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;

Concurso G: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 223 – Língua Gestual.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4. Outros requisitos de admissão: Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos e dos Arquitetos como membro efetivo para os concursos A, B, C, D e F. A reunião deste requisito será verificada aquando do eventual recrutamento, devendo os/as candidatos/as possuir este requisito para o desempenho de funções com competências ou atos próprios da profissão.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da

Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116.º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Concursos A, B e C: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta (sem internet ou meios eletrónicos), com recurso a calculadora científica, não gráfica, quando necessária, e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 90 minutos (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Concursos D, E, F e G: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação

indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Legislação geral, comum todos os concursos:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (Modernização Administrativa); Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho); Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP); Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente); Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local).

Legislação e/ou bibliografia específicos:

Concurso A: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar/23-1995-431873 ; Regulamento de Sinalização do Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-regulamentar/1998-169035729 ; Manual de Planeamento das Acessibilidades e da Gestão Viária - Sinalização Rodoviária; Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/273-2003-466181 ; Regime Geral da Gestão de Resíduos e regime da deposição em aterro - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2020-150908020 ; CS 26 - Regras de Medição na Construção, LNEC, edição a indicar no procedimento; Caderno de Encargos Tipo Obra - Pavimentação e especificações técnicas aplicáveis, versão a identificar no procedimento; Gestão da Informação - Guia de Contratação BIM/CT197 e referencial PAS 1192-2:2013, conforme documento-base.

Concurso B: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação; NP ISO 4157-1, NP ISO 4157-2 e NP ISO 4157-3; NP EN ISO 19650-1, -2 e -3, nas versões adotadas no procedimento; PAS 1192-2 e PAS 1192-3; BS 1192-4; PAS 1192-5, nas versões previstas no documento-base; COBie e Uniclass 2015;

BS 8536-1 e BS 8536-2; Manual relativo à aplicação do BIM no Setor Público Europeu; Regras de Modelação de Objetos BIM - CT197; BIM nas Autarquias - Guia Compreensivo para a Implementação do BIM; Guia de Contratação BIM - CT197.

Concurso C: Regulamentação/referenciais de redes prediais de abastecimento e drenagem de água constantes do documento-base https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/69-2023-220113533 ;

Regulamentação/referenciais de redes de gás constantes do documento-base https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/62-2020-141377978 e

https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/97-2017-107987278 ;
Eurocódigo 1 - Ações em estruturas, partes aplicáveis indicadas no procedimento; Regulamentação e referenciais de desempenho térmico, acústico e ventilação natural previstos no documento-base https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/101-d-2020-150570704 , https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/138-i-2021-166296492 , https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/129-2002-368263 , https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/96-2008-449682 e https://www.sce.pt/wp-content/uploads/2024/02/Manual-SCE-05022023.pdf ; Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios e regulamentação técnica aplicável, conforme documento-base https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-72828985; Referencial de Gestão de Projetos - PMI, edição indicada no procedimento; Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/273-2003-466181; CS 26 - Regras de Medição na Construção, LNEC, edição a indicar; NP EN ISO 19650-1, -2 e -3, nas versões adotadas; COBie; Uniclass 2015; Regras de Modelação de Objetos BIM - CT197; BIM nas Autarquias; Guia de Contratação BIM - CT197; PAS 1192-2:2013, conforme documento-base.
Concurso D: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil; Decreto-Lei n.º 90-A/2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, SIOPS; Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril e Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva; Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o RJIGT; Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE): Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, indicando explicitamente as alterações vigentes (Decreto-Lei n.º 224/2015 e Decreto-Lei n.º 9/2021); Regulamento Técnico de SCIE (RT-SCIE): Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE): Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro (republicado recentemente), dado que os projetos de SCIE integram os procedimentos de licenciamento urbanístico.
Concurso E: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil; Decreto-Lei n.º 90-A/2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, SIOPS; Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril e Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva; Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de agosto, Legislação sobre Sistemas de Informação Geográfica; Decreto-Lei n.º 130/2019 de 30 de agosto, Regime jurídico da cartografia oficial; Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Legislação sobre ordenamento do território; Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, enquadramento legal relativo à avaliação e cartografia de riscos.
Concurso F: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na

sua atual redação; Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de agosto — Regime de conceção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto — Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro — Estabelece os requisitos aplicáveis à eficiência energética dos edifícios; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 11 de maio — Regulamento Geral do Ruído; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (na redação da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro) — Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE); Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto - Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-regulamentar/1995-891777904 ; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — Segurança e Saúde em Estaleiros de Construção; Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); Decreto-Lei n.º 155-B/2026, de 31 de julho — Diploma de aditamento ao RJUE; Portaria n.º 320/2026/1 — Regulamentação do RJUE; Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951 — Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); EN 1990 - Eurocódigo – Bases para o projeto de estruturas; EN 1991 - Eurocódigo 1 – Ações em estruturas; EN 1992 - Eurocódigo 2 – Projeto de estruturas de betão; EN 1993 - Eurocódigo 3 – Projeto de estruturas de aço; EN 1994 - Eurocódigo 4 – Projeto de estruturas mistas aço-betão; EN 1998 - Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos; Norma Uniclass - Sistema de classificação de informação para a construção; ISO 23386:2020 - BIM – Edificação e obras de engenharia civil; EN ISO 17412-1:2020 - BIM – Nível de Necessidade de Informação; DNP TS 4585:2023 - Especificação Técnica Portuguesa para BIM; Estatuto e Deontologia - Estatuto da Ordem dos Engenheiros (e Responsabilidade Profissional); Estatuto e Deontologia - Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Concurso G: Lei n.º 89/99, de 5 de julho — Condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual; Barbosa, S., Magalhães, A., Silva, J., Silva, L., Santos, M., Freitas, P., Ramos, V., & Costa, V. (2016). O intérprete de Língua Gestual Portuguesa: conhecer a profissão. Belas Infiéis, 5(1), 131–146. Aborda dilemas profissionais, contexto educativo, interpretação para voz, postura, estágio e questões músculo-esqueléticas, disponível para consulta em https://periodicos.unb.br/index.php/belasinfieis/article/view/11373; Barbosa de Sousa, S., Branco, S., Oliveira, A., & Serrão, C. S. (2022). Trajetória sociopolítica do intérprete de língua gestual portuguesa: progressos e retrocessos. Cadernos de Tradução, 42(1), 1–26. Fala sobre a evolução e profissionalização do ILGP em Portugal, disponível para consulta em https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/85435; Barbosa, S., Alves, S., Branco, S., Oliveira, A., & Serrão, C. (2025). Burnout among Portuguese Sign Language Interpreters following the third pandemic wave of COVID-19: A cross-sectional mixed methods study. Sensos-e, 12(3), 79–93. Pode ser interessante para condições de trabalho, stress, burnout, interpretação remota e desafios

profissionais contemporâneos, disponível para consulta em https://parc.ipp.pt/index.php/sensos/article/view/6169 ; Lourenço, V. C. S. (2021). Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa: origem e evolução: motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa], disponível para consulta em http://hdl.handle.net/10400.14/37716; Da ATILGP, de 2023 — Código Deontológico e Linhas Orientadoras do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Língua Gestual, disponível para consulta em https://atilgp.pt/assets/docs/codigo.pdf ; ANAPI-LG — Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (2016). Revisão do Código de Ética e Deontológico do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP), disponível para consulta em https://static1.squarespace.com/sttic/67508f15fad74e1feeef69aa/t/6775c7c36bb13c7d16c238a7/1735772100725/C%C3%B3digo+de+%C3%89tica+e+Deontologia+ANAPI-LG.pdf ;

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = PC (70%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30%)

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional:

O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;

- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;

- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma, de acordo com a avaliação qualitativa:

Excelente / Mérito Excelente – 20 valores;

Muito Bom / Desempenho Relevante – 16 valores;

Bom (menção atribuída a partir do biénio 2023-2024) - 12 valores;

Bom / Desempenho Adequado / Regular – 10 valores;

Insuficiente / Necessita de Desenvolvimento / Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15%) + FP (30%) + EP (30%) + AD (25%)

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido,

podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Concurso B:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial.

Concurso C:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento Conservação, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras

e Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Divisão de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial.

Concurso D:

Presidente: Dr. ª Susana Gonçalves, Diretora do Departamento da Proteção Civil, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Paulo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Riscos;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Henrique Rodrigues, Chefe de Divisão de Prevenção.

Concurso E:

Presidente: Dr. ª Susana Gonçalves, Diretora do Departamento da Proteção Civil, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Paulo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Riscos;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Henrique Rodrigues, Chefe de Divisão de Prevenção.

Concurso F:

Presidente: Eng. António Gonçalves, Diretora do Departamento de Obras, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Arq. Artur Corte-Real;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.ª Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Concurso G:

Presidente: Dr. ª Lilia Pinto, Diretora do Departamento De Intervenção Social, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Liliana Castelo, Chefe de Divisão de Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Catarina Pires, Chefe da Divisão de Promoção Social e Saúde.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Análise crítica e resolução de problemas.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do nº 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência para os concursos A, B, C, F e G, negociação até 2.ª posição remuneratória, nível 21 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.762,31(€) e para os concurso D e E a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.499,15(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do nº 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 235 - 12/10/2026

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - EXTRATO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 29 de julho de 2026, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral dos avisos na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 4 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão

de Conservação do Espaço Público e Sistema Pluvial;
Concurso B: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Edifícios Municipais;
Concurso C: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Edifícios Municipais;
Concurso D: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil) para a Divisão de Gestão de Riscos;
Concurso E: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Geografia) para a Divisão de Gestão de Riscos;
Concurso F: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras;
Concurso G: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Língua Gestual) para o Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social.
1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:
Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;
Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 581 – Arquitetura;
Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;
Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 861 – Engenharia de Proteção Civil;
Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 443 e 312 – Geografia;
Concurso F: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;
Concurso G: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 223 – Língua Gestual.
1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.
2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:
Concurso A: Palcos; Reclamações; Trânsito: fiscalizar, vistoriar e verificar a qualidade das freguesias; fiscalizar e verificar processos de

reclamação; semaforização, sinalização horizontal e vertical; apoio técnico e administrativo; gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes; emitir parecer em projetos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas; gerir as ocupações do subsolo com as infraestruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes;

Concurso B: Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (recativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão;

Concurso C: Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (recativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão;

Concurso D: Gabinete de Planeamento de Emergência: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da análise, avaliação e planeamento de risco. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Concurso E: Exercício de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos técnicos e/ou científicas no domínio da geografia e dos sistemas de informação geográfica (SIG), no âmbito da proteção civil municipal. Desenvolvimento de atividades de análise espacial, avaliação de risco e produção cartográfica, com suporte à decisão operacional e estratégica, assegurando a integração de informação geográfica nos instrumentos de planeamento de emergência. Participação na elaboração, revisão e atualização de planos de emergência, garantindo a incorporação de informação geoespacial, cartografia temática e análise territorial de risco. Gestão, acompanhamento e otimização das plataformas de gestão de ocorrências do SMPC em SIG. Preparação, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções

exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Concurso F: Promover a elaboração dos projetos de engenharia das especialidades necessários à prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e diretrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas (normas, certificados dos materiais, boletins de análise e inspeções técnicas); Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respetivos cadernos de encargos. Proceder ao lançamento de concursos de procedimentos de contratação pública (projeto ou empreitadas), nos termos da lei, bem como gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação. Realizar relatórios e documentos técnicos referentes à área de especialidade;

Concurso G: Atendimento e acompanhamento a pessoas surdas; Interpretação e tradução de informação em língua gestual portuguesa para língua portuguesa oral ou escrita e vice-versa, utilizando as técnicas de tradução e interpretação adequadas, de forma presencial e/ou em formato multimédia. Preparação das condições do processo de comunicação de acordo com as diferentes situações ou contextos, nomeadamente, em reuniões, pedidos de informação, consultas ou exames nos domínios: da Saúde; Emprego, Educação e Formação; Serviços Públicos (Câmara Municipal de Matosinhos, Juntas de Freguesia, Empresas Municipais, Segurança Social, IEFP, Finanças, GNR, Polícia, Bombeiros e Tribunais) e outras situações pontualmente identificadas e mediante autorização.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do nº 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do nº 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 236 - 22/10/2026

Aviso de mobilidade entre órgãos - Licenciatura em Engenharia Civil

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 16 de outubro de

2026, foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 2 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, Licenciatura em Engenharia Civil, para o desempenho de funções no Departamento de Obras, Divisão de Gestão de Obras, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Processos de empreitadas desde a fase de consignação até à sua receção definitiva, garantindo o rigor na sua medição e gestão financeira; Analisar criteriosamente as propostas de erros e omissões de projeto e de trabalhos a mais e a menos, nos termos da lei de contratação pública; Fiscalizar, ou acompanhar a fiscalização por entidades externas, de todas as empreitadas municipais designadamente no que respeita ao cumprimento do projeto, especificações dos cadernos de encargos, qualidade e prazos de execução, através da definição de implementação de metodologias de controlo de execução de obra; Propor a aprovação das alterações em obra, garantindo a continuidade dos princípios orientadores dos respetivos projetos, em articulação com a divisão de Projetos e Promoção de Obras; Fornecer ao Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, aquando do final da empreitada, as telas finais com vista à atualização permanente dos respetivos cadastros.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior e ser detentor de licenciatura em engenharia civil.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos - Divisão de Gestão de Obras.

Júri:

Presidente: Eng. António Gonçalves, diretor do Departamento de Obras;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Arq. Artur Corte-Real, chefe de Divisão de Projetos e Promoção de Obras.

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng. Francisco Pires, técnico superior na Divisão de Gestão de Obras.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade, obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as

competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.
Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.
Publique-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 237 - 22/10/2026

Aviso de mobilidade entre órgãos - Licenciatura em Serviço Social

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 16 outubro de 2026 foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com Licenciatura em Serviço Social, para o desempenho de funções no Departamento de Intervenção Social, no Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
Caracterização do posto de trabalho:
Gerir os processos individuais de cada agregado familiar; Elaborar/Participar na elaboração dos diagnósticos sociofamiliares e contratos de inserção ou acordos de intervenção social; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Contratos de Inserção; Articular periodicamente com os/as técnicos/as ou equipas que estejam a desenvolver uma intervenção estruturada junto da família; Monitorizar a execução do plano de intervenção delineado com a família; Manter atualizados os registos no processo informático dos/as beneficiários/as; Planificar, dinamizar e avaliar ações coletivas de cariz socioeducativo; Coordenar, planear, acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelas Ajudantes de Ação Direta; Avaliar a eficácia da intervenção, por forma a estabelecer prioridades de intervenção e (re)definir estratégias de atuação; Elaborar com equipa pluridisciplinar, planos de atividades e relatórios de avaliação; Identificar situações sociais para investigação/diagnóstico social do concelho, visando a melhoria da acessibilidade, qualidade e eficácia dos serviços, projetos e políticas sociais.
Requisitos de admissão:
Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira de técnico superior e detentor de licenciatura em Serviço Social.
Local de trabalho:
Município de Matosinhos – Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social (SAAS).
Júri:
Presidente: Drª Lilia Pinto, diretora do Departamento de Intervenção Social;
Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Drª Liliana Castelo, chefe de Divisão do Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social;
Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Drª Catarina Viana, chefe de Divisão de Promoção Social e Saude.

Prazo e formalização de candidaturas:
As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.
O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração relação jurídica de Emprego Público.
Seleção:
A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional, sendo fator de consideração a experiência profissional na área da ação social.
Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.
Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.
Publique-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 238 - 22/10/2026
Aviso de mobilidade entre órgãos - Licenciatura em Psicologia

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 16 de outubro de 2026 foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com Licenciatura em Psicologia, para o desempenho de funções no Departamento de Intervenção Social, no Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
Caracterização do posto de trabalho:
Gerir os processos individuais de cada agregado familiar; Elaborar/Participar na elaboração dos diagnósticos sociofamiliares e contratos de inserção ou acordos de intervenção social; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Contratos de Inserção; Articular periodicamente com os/as técnicos/as ou equipas que estejam a desenvolver uma intervenção estruturada junto da família; Monitorizar a execução do plano de intervenção delineado com a família; Manter atualizados os registos no processo informático dos/as beneficiários/as; Planificar, dinamizar e avaliar ações coletivas de cariz socioeducativo; Coordenar, planear, acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelas Ajudantes de Ação Direta; Avaliar a eficácia da intervenção, por forma a estabelecer prioridades de intervenção e (re)definir estratégias de atuação; Elaborar com equipa pluridisciplinar, planos de

atividades e relatórios de avaliação; Identificar situações sociais para investigação/diagnóstico social do concelho, visando a melhoria da acessibilidade, qualidade e eficácia dos serviços, projetos e políticas sociais.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira de técnico superior e detentor de licenciatura em Psicologia.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos – Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social (SAAS).

Júri:

Presidente: Drª Lilia Pinto, diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Drª Liliana Castelo, chefe de Divisão do Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Drª Catarina Viana, chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração relação jurídica de Emprego Público.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional, sendo fator de consideração a experiência profissional na área da ação social.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 239 - 22/10/2026

Aviso de mobilidade entre órgãos - Licenciatura em Educação Social

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 16 outubro de 2026 foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com Licenciatura em Educação Social, para o desempenho de funções no Departamento de Intervenção Social, no Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e

seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Gerir os processos individuais de cada agregado familiar; Elaborar/Participar na elaboração dos diagnósticos sociofamiliares e contratos de inserção ou acordos de intervenção social; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Contratos de Inserção; Articular periodicamente com os/as técnicos/as ou equipas que estejam a desenvolver uma intervenção estruturada junto da família; Monitorizar a execução do plano de intervenção delineado com a família; Manter atualizados os registos no processo informático dos/as beneficiários/as; Planificar, dinamizar e avaliar ações coletivas de cariz socioeducativo; Coordenar, planear, acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelas Ajudantes de Ação Direta; Avaliar a eficácia da intervenção, por forma a estabelecer prioridades de intervenção e (re)definir estratégias de atuação; Elaborar com equipa pluridisciplinar, planos de atividades e relatórios de avaliação; Identificar situações sociais para investigação/diagnóstico social do concelho, visando a melhoria da acessibilidade, qualidade e eficácia dos serviços, projetos e políticas sociais.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira de técnico superior e detentor de licenciatura em Educação Social.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos – Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social (SAAS).

Júri:

Presidente: Drª Lilia Pinto, diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Drª Liliana Castelo, chefe de Divisão do Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Drª Catarina Viana, chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração relação jurídica de Emprego Público.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional, sendo fator de consideração a experiência profissional na área da ação social.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Publique-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 240 - 23/10/2026

Renovação de CTTRC - Assistente Operacional - Unidade Pessoal Não Docente

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 14 de outubro de 2026, foi determinada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1ª posição remuneratória da carreira e categoria, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, dos/as seguintes trabalhadores/as: Ângela Patrícia da Silva Rocha e Fernanda Rosa Azevedo Gomes Rebelo, até 02 de novembro de 2027.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro

AVISO 241 - 23/10/2026

Celebração de CTTRC - Assistente Operacional - Unidade Pessoal Não Docente

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 29 de setembro de 2026, foi determinado celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com Sandra Cristiana Barbosa dos Reis Cerejo, com efeitos a 1 de outubro de 2026 e com término a 30 de setembro de 2027.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 242 - 27/10/2026

Mobilidade entre órgãos - Técnico Superior Economia

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 14 de outubro de 2026, foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área de economia, gestão ou contabilidade para o desempenho de funções na Unidade de candidaturas, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Funções de elaboração, instrução e submissão de candidaturas a programas de financiamento nacionais e internacionais; análise de elegibilidade de despesas e enquadramento de operações nos critérios de seleção dos programas de financiamento; preparação, instrução e submissão dos procedimentos de contratação pública e pedidos de pagamento no âmbito de projetos financiados; preparação e instrução de pedidos de alteração a operações aprovadas; elaboração de relatórios de execução e relatórios finais de projetos financiados; interpretação e aplicação da regulamentação associada aos fundos europeus e demais instrumentos de financiamento; utilização de plataformas eletrónicas de gestão de financiamentos, nomeadamente o Balcão dos Fundos e outras plataformas específicas dos programas financiadores nacionais e internacionais; organização e gestão de dossiers técnico-financeiros de candidatura, execução e encerramento de projetos.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, com experiência de 3 anos e ser detentor de licenciatura em economia, gestão ou contabilidade.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos – Unidade de candidaturas.

Júri:

Presidente: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e D.ª Susana Teixeira, Dirigente Intermédio de 3. Grau da Unidade de Candidaturas;

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Cristina Claro, Chefe de Divisão de Apoio às atividades Económicas e Investimentos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade, obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 243 - 27/10/2026

Mobilidade entre órgãos - Técnico Superior- Unidade de Candidaturas

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 16 de outubro de 2026, foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com experiência superior a 3 anos, para o desempenho de funções na Unidade de candidaturas, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Funções na área dos financiamentos comunitários, análise técnica da regulamentação a aplicar às candidaturas; elaboração de documentos técnicos - memórias descritivas; enquadramento da proposta de candidatura nos critérios de seleção e determinação da elegibilidade das despesas; preenchimento de formulários de candidatura/pedidos de pagamento/relatórios; preparação de dossier de candidatura/pedidos de pagamento/relatórios; acompanhamento de projetos de parceria; recolha e tratamento dos documentos necessários para a constituição de dossiers de candidatura/pedidos de pagamento/relatórios; elaboração de estudos de viabilidade económico e financeira e análise custo-benefício /; compilação da documentação de suporte de processos; gestão de arquivo; e, gestão da comunicação interna.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, com experiência superior a 3 anos.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos – Unidade de candidaturas.

Júri:

Presidente: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e D.ª Susana Teixeira, Dirigente Intermédio de 3. Grau da Unidade de Candidaturas;

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Cristina Claro, Chefe de Divisão de Apoio às atividades Económicas e Investimentos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade, obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.
Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.
Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.
Publique-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 244 - 27/10/2026

Mobilidade entre órgãos - Técnico Superior - Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 24 de outubro de 2026, foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o desempenho de funções na Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
Caracterização do posto de trabalho:
Reformular, monitorizar e avaliar a implementação do Plano Estratégico Educativo Municipal; Elaborar e monitorizar a implementação da Carta Educativa; Garantir a dinamização e o funcionamento do Conselho Municipal da Educação; Promover em articulação com a comunidade escolar a oferta educativa, formativa e de 2.ª oportunidade concelhia; Criar um observatório municipal de boas práticas pedagógicas e dos indicadores educativos concelhios; Monitorizar o sucesso/insucesso escolar verificado no concelho, face à realidade nacional (Provas de Aferição e Exames Nacionais); Promover o Município enquanto Cidade Educadora; Conceber, implementar, monitorizar e avaliar candidaturas a fundos nacionais e internacionais, no âmbito da Educação; Analisar propostas de projetos concelhios, supraconcelhios, nacionais e internacionais; Implementar e avaliar projetos educativos inovadores; Garantir a realização da avaliação do impacto dos projetos implementados.
Requisitos de admissão:
Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior e ser detentor de licenciatura na área das Ciências da Educação.
Local de trabalho:
Município de Matosinhos – Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica.
Júri:
Presidente: Drª Joana Aguiar, Diretora Municipal da Educação, Desporto e Juventude;
Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Doutor Hugo Cruz, chefe da Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica;

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Drª Maria Luísa Mendes, chefe da Divisão de recursos Educativos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade, obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 245 - 27/10/2026

Aviso de mobilidade entre órgãos - Técnico Superior - Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por seu despacho de 24 de outubro de 2026, foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o desempenho de funções na Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Dinamização das Casas da Juventude e monitorização dos serviços disponíveis à comunidade; organização, planeamento e acompanhamento de eventos; implementar, conceber, desenvolver e avaliar projetos de intervenção comunitária dirigidos a jovens e suas famílias (Consulta de planeamento familiar, Consultas psicológicas, Orientação Vocacional, Grupos de Desenvolvimento pessoal; workshops de competências parentais, apoio ao estudo); Apoio ao Associativismo Juvenil e cidadania; Dinamização do Conselho Municipal da Juventude; dinamização de programas de Ocupação de tempos livres; Assegurar a interligação com entidades externas envolvidas nos projetos e promover novas parcerias; Assegurar e gerir canais de informação e de

relacionamento com os parceiros do Banco Local de Voluntariado – instituições e voluntários; promover a publicitação e divulgação das ações relacionadas com a juventude e voluntariado; Acompanhar e operacionalizar o Sistema Gestão de Qualidade; organização, planeamento e dinamização de atividades que apoiem os jovens no seu desenvolvimentos psico-sociocultural.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior e ser detentor de licenciatura em Psicologia, com especialização em Psicologia Clínica.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos – Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado.

Júri:

Presidente: Drª Joana Aguiar, Diretora Municipal da Educação, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Drª Cristiana Teixeira, chefe da Divisão de Desporto Juventude e Voluntariado;

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Cabo, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Tiago Meneses, dirigente intermédio de 3º grau da Unidade de Desporto.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade , obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 246 - 27/10/2026

Celebração de CTTRC - Assistente Operacional - Unidade Pessoal não Docente

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 16 de outubro de 2026, foi determinado celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com:

Anabela dos Santos Duarte e com José Manuel da Rocha Carvalho, com efeitos a 19 de outubro de 2026 e com término a 18 de outubro de 2027.
Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.
Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 247 - 29/10/2026

Renovação de várias Comissões de Serviço

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e por despachos por mim exarados, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, designadamente: pelo período de 3 anos, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor do departamento de Recursos Humanos, Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, despacho n.º 2026/67 de 22 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, Dr.ª Elsa Maria de Oliveira Pereira Severino, despacho n.º 2026/65 de 22 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete Comunicação e Relações Publicas, Dr.ª Jacinta Maria de Oliveira Monteiro Soares Baptista, despacho n.º 2026/66 de 22 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Cultura e Museus, Dr.ª Tânia Andreia Nora Teixeira, despacho n.º 2026/68 de 22 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Gestão Urbanística, Doutora Daniela Pereira Alves Ribeiro, despacho n.º 2026/70 de 27 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, Dr.ª Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, despacho n.º 2026/64 de 22 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2026, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Museus e Património, Dr.ª Claudia Alexandra Ferreira de Almeida, despacho n.º 2026/69 de 27 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2026.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 248 - 29/10/2026

Designação dos membros dos gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que designou os membros do gabinete da vereadora Maria Manuela Álvares, através do despacho nº 49/2025, de 25/10, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 43º do anexo I da lei nº

75/2013, de 12 de setembro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro.

Com a aposentação do adjunto a 1/10/2026, designei a nova adjunta, Marta Susana da Silva Ferreira, através do despacho nº 61/2026, de 1/10, , com efeitos a 6/10/2026.

Notas relativas ao currículo académico e profissional da designada

Gabinete de Apoio à Vereação

Gabinete da vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares

Adjunta: Marta Susana da Silva Ferreira, nascida a 18/01/1981, licenciada em Direito – Ciências Jurídico Económicas pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, em 2006.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo pela Faculdade de Direito, Universidade do Porto, em 2007.

Mestrado em Economia e Gestão de Recursos Humanos pela Faculdade de Economia, Universidade do Porto, em 2025.

De 09/2007 a 03/2017 - Técnica superior de recursos humanos/jurídico no Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Grande Porto - LIPOR.

De 04/2017 a 09/2018 - Técnica superior na Divisão Financeira e de Controlo Orçamental da CCDR NORTE.

De 1/10/2018 a 31/10/2019 - Responsável do Gabinete Jurídico na empresa Gestão e Obras do Porto, EM

De 12/2019 a 13/12/2020 - Técnica superior na Divisão de Administração e Modernização Organizacional da CCDR NORTE.

De 14/12/2020 a 31/12/2023 – Chefe de Divisão de Organização e Contratação Pública na CCDR NORTE.

De 01/2024 até 23/06/2026 - Chefe de Divisão de Recursos Humanos na CCDR NORTE, I.P.

De 24/06/2026 até 05/10/2026 – Técnica Superior da Unidade de Gestão, Administração, Finanças e Recursos Humanos na CCDR NORTE, I.P.

Desde 5/10/2026, desempenha funções como adjunta da vereadora.

Partindo da remuneração base dos vereadores a tempo inteiro em regime de exclusividade, a adjunta do gabinete de Apoio à Vereação irá auferir 80% dessa remuneração.

Publique-se nos termos da lei.

A presidente da Câmara Municipal de Matosinhos,

Luísa Salgueiro

AVISO 249 - 29/10/2026

Conclusão do Período Experimental - Técnico Superior - Mónica Cristina Loureiro de Magalhães Senra - DDO

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 22/10/2026 da seguinte trabalhadora: Mónica Cristina Loureiro

de Magalhães Senra, afeta à Divisão de Desenvolvimento Organizacional.
A Presidente da Câmara Municipal,
Luísa Salgueiro

AVISO 250 - 29/10/2026
Conclusão do Período Experimental - Assistente Operacional -Ricardo Miguel Gomes da Silva Marques - DEM
Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental)
a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (D.E.M), homologada a 22/10/2026 do seguinte trabalhador: Ricardo Miguel Gomes da Silva Marques, a qual resultou em conclusão com sucesso do período experimental.
A Presidente da Câmara Municipal,
Luísa Salgueiro

AVISO 251 - 29/10/2026
Conclusão do Período Experimental - Assistente Operacional -Emanuel Ferreira Linhas – DSETE
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental)
a conclusão com sucesso, do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (D.S.E.T.E), com homologação a 22/10/2026 do seguinte trabalhador: Emanuel Ferreira Linhas.
Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 252 - 29/10/2026
Conclusão do Período Experimental - Técnico Superior - Ana Gabriela Velasquez de Azevedo e Silva - Divisão de Mobilidade
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-

pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental) a conclusão com sucesso, do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Divisão de Mobilidade), com homologação a 23/10/2026 da seguinte trabalhadora: Ana Gabriela Velasquez de Azevedo e Silva.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

matosinhos

Publicação Mensal

O Boletim Municipal de Matosinhos está disponível em
www.cm-matosinhos.pt/municipe/divulgacao-legal/boletim-municipal